



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



EXERCICIO DE 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017

ADESÃO Nº 005/2017

DATA DO PROCESSO: 04/09/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017, PROCESSO Nº 013/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

OBJETO:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017, PROCESSO Nº 013/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NA MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E PABX; MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL A ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE TV LOCAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT" E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE E SÃO SEBASTIÃO NESTE MUNICÍPIO; "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EXEMPLARES DE JORNAL E INFORMATIVOS LOCAIS



ESTADO DO MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO



C.I. Nº 019/2017/PMSFA

000002

São Felix do Araguaia-MT, em 22 de Junho de 2017.

Para: Departamento de Licitação.

Assunto: SOLICITA ADESÃO DE CONTRATO.

Prezado Senhor (a),

Solicito de Vossa Senhoria, adesão para o contrato de fornecimento de internet, conforme a tabela abaixo.

QUANT	LOCAL	SERVIÇO
01	CRAS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	LINK 05 MEGAS DE INTERNET
02	ADM - INTERNET PARA O CIDADÃO	LINK 05 MEGAS DE INTERNET

Atenciosamente,

A/C
 Departamento de Licitação
 JANAIZA TAVES DE LEMOS
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT
 04/06/2017

Everton Alves de Souza
 Everton Alves de Souza
 Técnico em Informática
 MATRICULA 3663

recebido em 22/06/2017
 PATY PIAET

ALTO BOA VISTA, 22 DE JUNHO DE 2017.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA.

Orçamento

Ite m	Código	Descrição	Quant	Un	Preço	Subtotal	
001	#	Link de internet 05 mega para atender o programa bolsa familia - CRAS - VALOR MENSAL	01	UN	800,00	800,00	
002	#	Link de internet 05 mega para atender a SEC. DE ADM, no projeto de internet para o cidadão - VALOR MENSAL	02	UN	800,00	1.600,00	
						Subtotal	2.400,00
						Desconto	0,00
						Frete	0,00
						TOTAL	2.400,00

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA.

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Telefone :

email

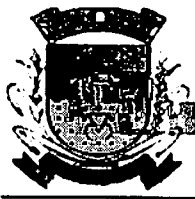
IE:

Cidade: SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CEP:

Tele-fax :

Boa Vista Net



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000004

Ofício para Adesão a Ata de Registro de Preços

Ofício nº146 /2017

São Félix do Araguaia (MT) em 05 de setembro de 2017

A Senhora
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão presencial 007/2017.

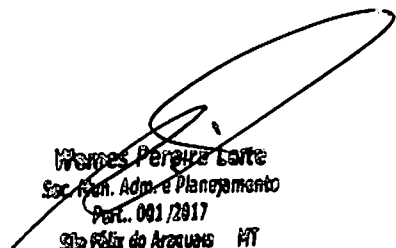
Senhora Prefeita,

Com amparo no art. 2º, inciso V e Art. 21º do Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, consulta a Vossa Excelência sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preço de nº: 007/2017; referente ao Pregão presencial nº 011/2017, Processo Administrativo nº 013/2017; realizada pela Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT através da Comissão Geral de Licitação. Essa adesão visa à contratação de empresa para “Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de Internet”, Pela Empresa vencedora do Certame: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.721.582/0001-06, com sede à Av. Bandeirantes, nº 670 – Centro, Alto Boa Vista – MT, representada por DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA, sócia administradora, CPF n.º 010.930.361-09, para atender CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA BOLSA FAMILIA E ADMINISTRATIVO – INTERNETE PARA O CIDADÃO, conforme tabela abaixo:

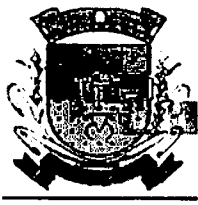
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.	12 meses	R\$52.800,00
----	--	----------	--------------

Nestes Termos;

Aguardamos deferimento.


Wemes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Part. 001/2017
São Félix do Araguaia MT

WEMES PEREIRA LEITE
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000005

Ofício nº127/2017 - PMSFA-MT São Félix do Araguaia - MT em 05 de Setembro de 2017

Assunto: Autorização para adesão à Ata de registro de Preços do Pregão presencial 007/2017.

Senhor Secretário,

Reporto – me ao ofício nº 0146/2017, datado de 05 de setembro de 2017, para **AUTORIZAR** à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2017, referente ao processo nº013/2017 Pregão Presencial 011/2017, para aquisição de:

Descrição:

1	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.
---	--

Tendo como fornecedora do produto a Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.721.582/0001-06.

Para cumprimento das demais exigências previstas no Decreto de regulamentação, torna - se necessária a consulta previa e concordância da fornecedora beneficiária a Ata.

Em tempo, informo que os demais documentos necessários para a referida adesão serão disponibilizados pelo Departamento de Licitação deste município.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Setor 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Ao Senhor.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Ofício nº 147/PMSFA/MT 2017
São Félix do Araguaia - MT.
Em 05 de setembro de 2017

000009


À Senhora:

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA, sócia administradora, CPF n.º 010.930.361-09.
Representante oficial junto à ata SRP nº 007/2017
São Félix do Araguaia - MT

Senhora Administradora,

Em virtude da solicitação de adesão por esta Secretaria de Administração, e posterior autorização da adesão à Ata de registro de Preço, referente ao processo nº 013/2017 Pregão Presencial 011/2017, pela Prefeita Municipal do município de São Félix do Araguaia - MT, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE 03 LINKS DE INTERNET, para atender o CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA BOLSA FAMILIA E ADMINISTRATIVO – INTERNETE PARA O CIDADÃO, venho a Vossa Senhoria solicitar concordância com a devida adesão.

Sem mais para o momento


Wemes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Proc. 001/2017
São Félix do Araguaia - MT

WEMES PEREIRA LEITE
Secretário de Administração e Planejamento

Ao Senhor.
WEMES PEREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT
Fone (66)3522-1606 ou 2117

Assunto Concordância de Adesão á ata de Registro de Preços nº 007/2017

Reportando ao ofício nº 0147/2017, datado de 05 de setembro de 2017, para dar CONCORDÂNCIA à adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2017, referente ao processo nº 013/2017, Pregão Presencial 011/2017 para AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE 03 LINKS DE INTERNET. Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.721.582/0001-06.

Alto Boa Vista - MT em 06 de setembro de 2017

Debora Siqueira de Lima Silva

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA
CPF n.º 010.930.361-09



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000008

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000009

PORTARIA Nº 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – presidente: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;

II – membros, servidores efetivos do Município:

- a) secretária: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA - matrícula nº 151;
- b) membro: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – matrícula nº 555; e
- c) membro suplente: JOSÉ EDSON FERREIRA – matrícula nº 100.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000010

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

00.0011

- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso

Paulo Leite



necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000013

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.


Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016.

São Félix do Araguaia (MT), em 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2017 A 02/02/2017
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memorando Interno nº 268/2017

000014

São Félix do Araguaia – MT

Da: Divisão de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº N° 007/2017 – PROCESSO Nº 013/2017, PREGAO PRESENCIAL 011/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NA MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E PABX; MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL A ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE TV LOCAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT”.

Estimativas de Gastos..... R\$52.800,00

São Felix do Araguaia - MT, 06 de setembro de 2017.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 037/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



PARECER CONTÁBIL

000015

De: Departamento de Contabilidade.
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Presidente da CPL Meudra Pereira dos Santos.

Em atenção ao memorando nº 268/2017 de 05 de setembro de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

OBJETO DO PROCESSO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017, PROCESSO Nº 013/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NA MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E PABX; MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL A ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE TV LOCAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT” E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE E SÃO SEBASTIÃO NESTE MUNICÍPIO; “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EXEMPLARES DE JORNAL E INFORMATIVOS LOCAIS.
---------------------------	---

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa: 99
Órgão: 06 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000016

Despesa: 347

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2017.


MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT

CRC-MT - Nº 008347/0-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA



CNPJ. 03.918.869/0001-08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000017

Memorando nº 269/2017/CPL/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 06 de junho de 2017.

Da: Presidente da Comissão de Licitação
Para: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para adesão.

Senhora Prefeita,

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura do processo licitatório, para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017, PROCESSO Nº 013/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NA MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E PABX; MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL A ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE TV LOCAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT” E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE E SÃO SEBASTIÃO NESTE MUNICÍPIO; “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EXEMPLARES DE JORNAL E INFORMATIVOS LOCAIS. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no corrente ano.

Atenciosamente,


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 037/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



000018

São Félix do Araguaia, 06 de setembro de 2017.


À SRA.
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido formulado através Do memorando 269/2017 para abertura de Processo administrativo para ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 013/2017, PREGAO PRESENCIAL 011/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017, PROCESSO Nº 013/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NA MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E PABX; MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL A ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE TV LOCAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT" E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE E SÃO SEBASTIÃO NESTE MUNICÍPIO; "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EXEMPLARES DE JORNAL E INFORMATIVOS LOCAIS". Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT




000019

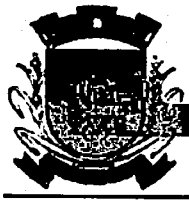
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de São Félix do Araguaia (MT) torna público o resultado do procedimento na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 007/2017 referente ao processo nº013/2017 Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, referente ao FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE 03 LINKS DE INTERNET. Foi Homologado e Adjudicado à pessoa Jurídica: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.721.582/0001-06, com sede à Av. Bandeirantes, nº 670 - Centro, Alto Boa Vista - MT, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA, sócia administradora, CPF n.º 010.930.361-09.

São Félix do Araguaia - MT em 08 de setembro de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000020

CONTRATO nº 098/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET, ENTRE A PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - E A EMPRESA: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

CONTRATADA: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, sediado a Avenida Araguaia nº 248 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.918.869/0001-08, neste ato legalmente representado pelo sua Gestora Municipal a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, residente nesta cidade, portadora do CPF n.º 049.351.084-28 e da Carteira de Identidade n.º 53.204.353-4 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE; e, do outro lado, A EMPRESA: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.721.582/0001-06, com sede à Av. Bandeirantes, nº 670 - Centro, Alto Boa Vista - MT, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA, sócia administradora, CPF n.º 010.930.361-09, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Adesão nº 005/2017 Processo Administrativo nº 013/2017, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 011/2017, processo nº 013/2017.

Descrição:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.	R\$4.400,00	R\$52.800,00

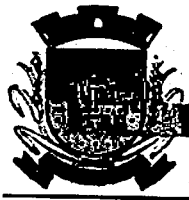
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT:

Compete PMSFA/MT:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Debora Siqueira de Lima Silva



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



- II - Receber os serviços junto à CONTRATADA, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;
- III - Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada da prestação dos serviços, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA:

- I - Prestar os serviços no endereço da PMSFA/MT, no prazo máximo (quinze) dias, após a solicitação do setor competente, sob pena de configuração de inexecução contratual, submetendo-se às penalidades previstas na Cláusula Sexta, sem prejuízo de eventual rescisão contratual;
- II - Atender, sempre que solicitada pela PMSFA/MT no prazo de que a administração determinar para o fornecimento dos serviços em caso de (urgência e emergência)
- III - Enviar apenas materiais novos, devendo os mesmos ser entregues adequadamente acondicionados em suas embalagens originais, devidamente lacradas;
- IV - Fornecer a garantia que recai sobre os serviços adquiridos, quando a estes for aplicados;
- V - Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos;
- VI - Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VII - Solicitar a PMSFA/MT nota de empenho, em conformidade com o consumo do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;
- VIII - Apresentar conta bancária, no banco indicado pela PMSFA/MT, caso o pagamento não seja por boleto bancário;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO:

Debera Siqueira de Lima Silva

J.
Jonailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 08 de setembro de 2018, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, salvo em relação às garantias dos materiais porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações perduram enquanto vigente o prazo de garantia concedido.

Despesa: 99

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda

Unidade: 01 - Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.026 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Despesa: 347

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 - Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela PMSFA/MT, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, a PMSFA/MT, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial na entrega dos materiais ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A multa, prevista no item II do caput desta cláusula, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município de SFA/MT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, podendo a PMSFA/MT, se for o caso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

Parágrafo Quarto - Poderá a PMSFA/MT considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

[Handwritten signature]
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 08 de Setembro de 2018
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Debera Siqueira de Lima Silva



Parágrafo Quinto - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

Parágrafo Sexto - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da PMSFA/MT, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado na PMSFA/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Pela aquisição dos materiais aqui pactuados, a PMSFA/MT pagará o valor o preço global de R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Parágrafo Primeiro - O desconto constante no caput desta cláusula não sofrerá reajuste durante sua vigência.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA apresentará mensalmente, nota fiscal referente a todos os serviços ao longo dos meses, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do dia subsequente ao recebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

Parágrafo Quinto - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Sexto - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Parágrafo Sétimo - O valor acordado para a execução total do Contrato correrá por conta do orçamento;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal ao qual compete: Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na PMSFA/MT sob nº.007/2017, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

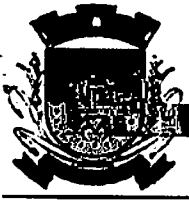
II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Deborah Siqueira de Lima Silva

Deborah Siqueira Leite
Secretária Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000024

CLÁUSULA NONA - DO FORO E BASE LEGAL:

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.


Fica eleito o Foro da Cidade de São Felix do Araguaia - MT, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

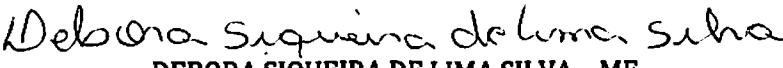
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente à Adesão nº 005/2017, processo Administrativo nº 013/2017 e o Pregão Presencial nº 011/2017, bem como à proposta comercial da Contratada.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes PMSFA/MT e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT em 08 de setembro de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
MUNICIPIO SFA
CONTRATANTE
Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME
CNPJ n.º 17.721.582/0001-06
EMPRESA:
CONTRATADA

17.721.582/0001-06
DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA
Rua Dakey Souza Luz n.º 241
Centro - Cep. 78.666-000
ALTO POA VISTA - MT

Testemunhas:

Nome legível: _____
CPF n.º: _____

Nome legível: _____
CPF n.º: _____



000025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017

ADESÃO Nº 005/2017


Procedimento Administrativo 051/2017

Nº Contrato 098/2017

Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 007/2017 referente ao processo nº013/2017 Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. **Objeto:** Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência 12(dose) meses.**

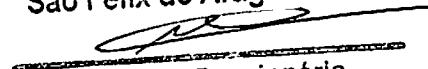
Origem do recurso: Recurso próprio. **Valor:** R\$52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Empresa:** DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME/CNPJ n.º 17.721.582/0001-06.

São Félix do Araguaia - MT em 08 de setembro de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
08/09/17 A 02/10/17
São Félix do Araguaia - MT


Visto do Funcionário

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 14 DE SETEMBRO DE 2017.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017**

ADESÃO Nº 005/2017

Procedimento Administrativo 051/2017

Nº Contrato 098/2017

Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 007/2017 referente ao processo nº013/2017 Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. **Objeto:** Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência 12(dose) meses. Origem do recurso:** Recurso próprio. **Valor:** R\$52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Empresa:** DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME/CNPJ n.º 17.721.582/0001-06.

São Félix do Araguaia – MT em 08 de setembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de São Félix do Araguaia (MT) torna público o resultado do procedimento na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 007/2017 referente ao processo nº013/2017 Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, referente ao **FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE 03 LINKS DE INTERNET**. Foi Homologado e Adjudicado à pessoa Jurídica: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.721.582/0001-06, com sede à Av. Bandeirantes, nº 670 – Centro, Alto Boa Vista – MT, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA, sócia administradora, CPF n.º 010.930.361-09.

São Félix do Araguaia – MT em 08 de setembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 111/2017 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia os membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de ESTÁGEARIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros da Comissão de Aplicação e Execução do teste Seletivo para a Contratação de ESTÁGEARIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT. Conforme Edital 015/2017 - Seletivo nº 004/2017.

ARTIGO 2º - A comissão será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, como segue:

Presidente:

RENATA LEÃO GOMES;

Membros:

I - MÁRCIA CRISTINA DE MEDEIROS;

II - MIRIAM VIERA FREIRE BRITO.

ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL****SÃO JOSÉ DO POVO, 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO COMPRA Nº 126/2017**CONTRATO (A) EMPRESA L.F GERHARDT & CIA LTDA**

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a aquisição de 02 computadores completos. A dispensa de licitação decorre da necessidade justificada de compra direta em virtude do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93), cuja justificativa encontra-se anexo ao contrato.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R\$ 4.247,72 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

DA VIGÊNCIA- Presente contrato terá vigência no período de 11/09/2017 a 11/11/2017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO**

PORTARIA Nº 036/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** à Servidora Municipal ELI-SABETH NEVES CABRAL e dá outras providências.

EURIPEDES GARCIA DE MOURA, SECRETÁRIO DE GOVERNO E GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

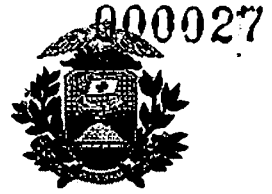
ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 16/11/2011 a 16/11/2016; conforme Lei n.º 280/2004



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1199 - Página 73
Divulgação sexta-feira, 15 de setembro de 2017 - Publicação segunda-feira, 18 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de São Félix do Araguaia (MT) torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 007/2017 referente ao processo nº 013/2017 Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, referente ao FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE 03 LINKS DE INTERNET. Foi Homologado e Adjudicado a pessoa Jurídica: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.721.582/0001-06, com sede à Av. Bandeirantes, nº 670 - Centro, Alto Boa Vista - MT, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA, sócia administradora. CPF n.º 010.930.381-09.

São Félix do Araguaia - MT em 08 de setembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017 ADESÃO Nº 005/2017 Procedimento Administrativo 051/2017 Nº Contrato 098/2017

Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 007/2017 referente ao processo nº 013/2017 Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Objeto: Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de acesso para uso no Pqgo Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses. Vigência 12(doze) meses.

Origem do recurso: Recurso próprio. Valor: R\$52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME/CNPJ n.º 17.721.582/0001-06.

São Félix do Araguaia - MT em 08 de setembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

PORTARIA Nº 189/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 007/2004 do Artigo 191 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de concluir o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade no serviço público municipal.

CONSIDERANDO a perca dos efeitos da Portaria nº 143/2017 em decorrência do vencimento do prazo estabelecido no Art.5º da Portaria nº 143/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão composta pelos servidores: Martinho de Freitas Neto, matrícula funcional nº 093 inscrito no CPF nº 617.405.516-72, efetivo ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Presidente da Comissão, Rosa Patricia Meireles CPF 046.898.881-02 RG 240.3870-49 SSP/MT matrícula 9726, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, membro da comissão e Wanderson Adorno Bento matrícula funcional nº 9994, inscrito no CPF nº 051.071.881-78 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, membro da comissão.

Art. 2º - DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do processo para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Municipal Rudisley Divino da Silva matrícula nº 10008, motorista do transporte público da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, com o veículo Caminhão Basculante VW 26.280 CRM 6x4 placa QBC-6570, estando sujeito uma das penas prevista no art. 199 da Lei Complementar nº 007/2004 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão do Processo Administrativo disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Processo Administrativo Disciplinar, terá suporte na forma de assessoria e consultoria da Procuradoria Jurídica Municipal e Unidade de Controle

Interno, se entender pertinente, a qualquer momento em escala de prioridade de atendimento nos dias úteis e horário de expediente de funcionamento das repartições da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, respeitado as competências atribuídas pela legislação pertinente.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante autorização da autoridade competente, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal, nos termos da Lei Complementar 007/2004.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 13 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 181/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E ADOÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado a Comissão para Elaboração e Adequação do Plano de Carreira dos profissionais da Secretaria de Educação do Município de São José do Xingu - MT, que será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Franchielle Viana da Paula CPF 862.112.851-91, Coordenadora Pedagógica, representante da Secretaria de Educação.
Luciano Maria Leandro CPF: 555.162.481-72, Secretária de Educação, representante da Secretaria de Educação.
Maria Sonia Marques Costa - CPF: 029. 912.778-82-Técnica da Secretaria de Educação.

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENAÇÃO:

Emandes Lima Luz- CPF-628.106.501-87- Presidente do Sindicato dos Servidores, representando o Sindicato.
Verônica Silva Santos CPF: 598.575.441-34, Diretora Escolar, representando o Sindicato dos Servidores e Conselho Municipal de Educação.

Necy Crisdstomo da Costa CPF: 555.155.171-72, Presidente do SINTEP Regional, representando o Sindicato.

Lucilene Coelho Soares CPF: 770.901.601-49, Professora, representando o corpo docente no SINTEP.

Martinho Freitas Neto CPF: 617.405.516-72, representante da Secretaria de Agricultura

Fernando Nascimento Tulha Filho CPF: 046.458.589-66, representante da Secretaria de Agricultura

Pedro da Silva Santos CPF: 975.775.881-72, representante do Poder Legislativo, Presidente da Câmara Municipal.

Coraciina Jesus de Carvalho Spanholi CPF: 632.163.317-20, representante do Poder Legislativo, Vereadora.

Renata Guimarães Neves Carneiro CPF: 007.258.221-98, representante da Assessoria Jurídica.

Agcu Oliveira Braga CPF: 618.418.891-72, representante da Secretaria de Administração o Conselho da FUNDEB.

Wanderson Adorno Bento CPF: 051.071.881-78, representante da Secretaria de Administração e Conselho do FUNDEB.

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão o Conselho pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 13 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se



0 0039

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.868/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

000028

Regida pela lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8883/94) Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

Sector Interessado: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT)
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 Regime de Execução: Indireta

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

07/03/2017 a 20/03/2017

São Félix do Araguaia - MT

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, a critério de julgamento **Menor Preço por Item**, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93, com suas alterações.

Data: 20/03/2017

Credenciamento: início às 9h00min até às 10h00min

Recebimento dos Envelopes: 10hmin (horário oficial de Brasília)

Local: Sala das reuniões da CPL, Avenida Araguaia 248, Centro São Félix do Araguaia – MT.

Os envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pela Pregoeira em sessão pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço constante no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min ou no site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com;

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX; Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município". Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplares de Jornal e Informativos diários em sua página da internet.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses, de acordo e conforme relacionados no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste edital.



0 0040

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000029

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses, de acordo e conforme relacionados no Termo de Referencia - ANEXO I, parte integrante deste edital.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses, de acordo e conforme relacionados no Termo de Referencia - ANEXO I, parte integrante deste edital.

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses, de acordo e conforme relacionados no Termo de Referencia - ANEXO I, parte integrante deste edital.

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. Pelo período de 12 (doze) meses, de acordo e conforme relacionados no Termo de Referencia - ANEXO I, parte integrante deste edital.

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município.

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplos de Jornal e Informativos diários em sua pagina da internet.

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços na forma do ANEXO VIII e nas condições previstas neste Edital.

2.3. As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas de prestação de serviços por um período de 12 (doze) meses.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0041



000030

2.4. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município.

2.5 As descrições detalhadas dos serviços estão consignadas no Termo de Referência que tem como parte integrante o Anexo I e deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2.6 O presente objeto encontra-se especificado no Anexo I – Termo de Referência, devendo às proponentes cumprir na integralidade o disposto nesse anexo.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 O Termo de Referência - Anexo I foi elaborado pelo Secretario de Administração e Planejamento para servir de base para todo o procedimento licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 30

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 99

Projeto/Atividade: 2.026 Manutenção com o Gabinete do Secretario

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 157

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 227

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 347

Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 474

Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario SMEC

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do pregão quaisquer licitantes que:

5.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com a do objeto deste pregão;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0042



000031

5.1.2. Somente firma e/ou empresa que apresente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista na legislação geral (Lei nº. 8.666/93 art. 27 a 30) para confirmar a sua habilitação;

5.1.3. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

5.2. Não poderão concorrer neste Pregão, empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

I. Que se encontre em processo de falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial em dissolução ou liquidação;

II. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

III. Que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Possuam em seus quadros as pessoas de que tratam o art. 9º da Lei 8.666/93;

V. Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto à Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

5.3. As penalidades de que trata o Inciso III do Artigo 87 da Lei 8.666/93 surte efeito apenas somente perante o órgão que a concedeu.

5.4. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que existem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua equipe do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

5.4.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência, de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame. (Modelo anexo 06).

5.5. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.5.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.5.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.5.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;

5.5.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

5.6. Os impedimentos, caso existam, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

6.0. DA EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0043
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
000032

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/2014 essa licitação é exclusiva às Microempresas e empresas de pequeno porte:

"Art. 47" Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

6.2. De acordo com o Artigo 43 da Lei Complementar n. 147, de 07 de Agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.1.1. A eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.1. No caso de equivalência dos valores apresentados, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, a pregoeira receberá a Carta de Credenciamento (modelo do ANEXO - 03) o qual deverá estar acompanhado da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e, comprovando por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

7.2. A pregoeira receberá a declaração de cumprimentos de requisitos de habilitação (obrigatório – modelo do ANEXO - 04), art. 4º da Lei 10.520/02 a qual deverá ser apresentada quando do credenciamento dos Licitantes.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento:

7.3.1. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da lei 123/2006. (Anexo 05), juntamente com uma certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0044
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
000033

certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007);

7.4. Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.6. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

7.6.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

7.7. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.8. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

7.9. O representante legal da licitante que não se credenciar perante pregoeira, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "proposta de preços" ou "documentos de habilitação", relativos a este pregão.

7.9.1. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do Menor Preço por item.

7.10. Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeira e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

8.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO CNPJ DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.3. O licitante deverá entregar penas 01 (um) envelope de proposta de preços, nele conterá a proposta para todos os itens que desejar participar.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0045



000034

8.4. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO CNPJ DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL**

8.5. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme ANEXO 02 - Proposta de Preços, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante;

9.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

9.2.1. Razão social da licitante, nº. Do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco;

9.2.2. Prazo para execução dos serviços;

9.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

9.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerado como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

9.2.5. Caso algum licitante apresente um prazo inferior a 60 (sessenta) dias a pregoeira poderá utilizar o disposto no item 15.1, ou seja, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.2.6. Uma única cotação, com preços unitários e totais dos itens e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

9.2.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados na região/no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.2.8. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.2.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser executados sem ônus adicionais;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0046
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

000035

9.3. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; as omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

9.3.2. A simples participação neste certame implica em:

9.3.4. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.3.5. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta realinhada aos lances ofertados em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, que estabelecerá novo prazo;

9.3.6. Comprometimento da empresa vencedora em executar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

10.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por item, observados os prazos máximos para execução dos serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

10.3. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.4. A pregoeira classificará a licitante autora da proposta, de Menor Preço por item e todas aquelas apresentadas, com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento em relação ao Menor Preço por item. Sendo por ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

10.5. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços, conforme definido na condição anterior, a pregoeira fará a classificação dos menores preços subsequentes, até o máximo de três, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

10.6. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

FASE DE LANCES VERBAIS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0047



000036

10.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

10.10. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros.

10.11. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas,

10.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 22 deste Edital.

10.13. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço por item e o valor estimado para a contratação.

10.13.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

EM CASO DE EMPATE

10.14. Caso haja empate nas propostas escritas classificadas e não se realizem lances verbais, o desempate far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.14.1. A negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

10.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de Menor Preço por item, para que possa se obter melhor preço, em algumas das situações descritas abaixo:

10.15.1. Se não houver lances verbais e o Menor Preço por item estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

10.15.2. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar estiver em desacordo com o estimado;

10.15.3. Se não for aceita a proposta escrita de Menor Preço por item;

10.15.4. Se a licitante detentora do Menor Preço por item desatender às exigências habilitatórias;

10.16. Na concorrência das situações previstas nos subitens 10.15.3 e 10.15.4, serão examinadas a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital.

10.17. Aceita a proposta de Menor Preço por item, será aberto o envelope "Documentos de Habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0048



10.18. Depois de verificado que a licitante atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e à **HABILITAÇÃO**, será a respectiva licitante declarada vencedora do item.

10.19. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentos de Habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.20. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.21. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma ao final, ser assinada pela Pregoeira, os licitantes presentes e a equipe de apoio.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, SEQUENCIAL E INSERIDOS NO ENVELOPE N. 02, são os seguintes:

DECLARAÇÕES

11.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo 06); a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

11.1.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Anexo- 07);

11.1.3. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Anexo 07);

11.1.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo - Anexo 08);

11.1.5. Relativos à habilitação jurídica:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou,

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0049



000038

14.1.6. Os documentos necessários à habilitação jurídica (item 14.1.5) deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou em publicação da imprensa oficial.

14.1.7. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF,
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Unificada de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União e INSS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão negativa de tributos estadual referente ao ICMS/IPVA para participação em licitações públicas;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, (www.tst.jus.br);

14.1.7.1. Conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 6.204, de 05 de setembro de 2007. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

14.1.7.2. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.1.7.3. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

14.1.8. Relativos à Qualificação Técnica

- a) 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação; (modelo do ANEXO 09).

14.2. Da organização dos documentos:

14.2.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, quanto à habilitação, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

14.2.2. Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente na ordem como citados acima, para garantir celeridade na conferência e exames correspondentes.

15. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0050



000039

15.1. Depois de examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

15.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

15.2.1. Em língua portuguesa, não serão aceitos documentos em língua estrangeira;

15.2.2. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

15.2.3. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;

15.2.4. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.2.5. As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que as expediram;

15.2.6. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

15.2.7. Serão aceitas somente cópias legíveis;

15.2.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.2.9. A pregoeira reservar-se-á ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

15.3. Depois de examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

15.3.1. Se a proposta ou o lance, de menor preço global por item não for aceitável, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital ofertado por empresa que seja considerada habilitada;

15.3.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório;

15.3.3. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

15.4. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

16. DA POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO EX-OFFÍCIO

16.1. No julgamento da habilitação e das propostas a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0051



disponibilizado a todos os interessados, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. 000040

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo na própria sessão serão intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à pregoeira, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a habilitação e declaração do vencedor.

17.3. O recurso poderá versar sobre qualquer ato ou decisão proferida durante a sessão pública do pregão.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

17.5. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

17.5.1. A Pregoeira aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

17.5.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeira irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

17.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em dias úteis, no horário de 13hs à 17hs.

17.9. O resultado do recurso será divulgado aos licitantes e disponibilizado no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

17.10. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

17.11. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

18.1.1. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão, ou;

18.1.2. Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0052



000041

18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais do processo, a autoridade competente fará a adjudicação e posterior homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.3. Após a Homologação da licitação, a **LICITANTE VENCEDORA**, será convocada para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

19. DO CONTRATO

19.1. Deverá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo - 10 deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/ MT

20.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

20.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

20.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

20.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

20.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

20.6. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

21. CONVOCAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A convocação do contratado, pela Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a Nota de Empenho;

21.2. O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

21.3. A Execução dos Serviços deverá ser realizada de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

22. RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0053



000042

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a efetiva entrega do relatório dos serviços executados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato designado pela Administração para essa finalidade.

22.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os serviços entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

22.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

22.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados objeto desta licitação.

22.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

22.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

22.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada às penalidades previstas na lei 10.520/02 bem como nos art. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 quais sejam:

23.2. Por atraso injustificado na execução do objeto:

23.2.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

23.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

23.2.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

23.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, além das multas previstas no item anterior:

23.3.1. Advertência por escrito

23.3.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000043

23.3.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, por prazo de até 02 (dois) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou depois de decorrido o prazo da sanção;

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes;

23.3.5. A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

23.3.6. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei;

23.3.7. Os valores referentes à multa serão pagos pela contratada diretamente à Administração da Prefeitura Municipal SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / MT, através de documento arrecadatório, acrescidos de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, quando for o caso, será cobrado judicialmente.

23.3.7.1. Ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

23.3.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

23.4. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 22 deste Edital.

23.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1.1. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta de preços / documentos de habilitação.

24.1.1.1. Neste caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

24.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0055



24.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido ou feito nova publicação.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

24.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, nas dependências do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Avenida Araguaia nº 248, Centro, Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, até (02) dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. A critério da administração, o objeto deste pregão, poderá ter seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o Artigo 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93.

24.13. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

24.14. As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Contas TCE - MT e Diário Oficial da AMM e na página web da Prefeitura Municipal (www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

24.14.1. Julgamento deste Pregão;

24.14.2. Recurso porventura interposto.

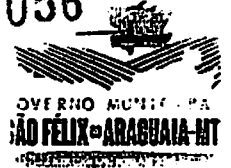
24.15. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 011/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: (www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br) Ícone: Licitação. Ou pelo e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

24.16. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0056



000045

da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após, ao que a Prefeitura se reserva ao direito de fragmentá- los;

24.17. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e demais legislações citadas no item 24.18 deste Edital.

24.18. DA LEGISLAÇÃO

1. O edital da presente licitação pública reger-se-á principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- Leis e Decretos que Regulamentam o Pregão
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; - Pregão.
- Decreto nº 3.555/00, de 08/08/2000 – Regulamento do Pregão;
- Decreto Municipal nº 019/2013 - Regulamenta no âmbito do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA _ MT, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2. Microempresa e EPP.

- Lei Complementar nº 147/2014 (ME/EPP);
- Decreto Federal nº 6.204/2007 em seu artigo 1º, inciso "T" que regulamenta tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- Lei Municipal nº. 637/2009, Regulamenta no Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

3. Demais legislações:

- Com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores;
- Demais exigências deste edital e seus anexos.

25. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- Anexo 01: Termo de Referência

Dentro do envelope nº 01

- Anexo 02: Modelo de Proposta Financeira

Fora dos envelopes, para o credenciamento.

- Anexo 03: Modelo Carta de Credenciamento
- Anexo 04: Declaração de Habilitação
- Anexo 05: Declaração de ME ou EPP

Dentro do envelope nº 02 para habilitação

- Anexo 06: Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos da Habilitação
- Anexo 07: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
- Anexo 08: Modelo de atestado de capacidade técnica

Minutas

- Anexo 09: Minuta do Contrato e Minuta Ata SRP

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT, 07 de março de 2017.

Janaílza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janaílza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Secretário de Administração e Planejamento

Handwritten signature
Margarita Ferreira Leite
Mestranda e Planejamento
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
P.O. 009/2017
São Félix do Araguaia - MT

0 0037
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

000046

Este Edital encontra-se examinado aprovado
por esta Procuradoria Geral
Em ___/___/2017.

Procurador Jurídico



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0053

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

000047

Objeto

Registro de Preços para eventual contratação de empresas tendo como objetivo principal:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01 363292-0	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01 363292-0	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01 365571-7	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal.

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01 316561-2	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensal.

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário
01 216093-5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 10. BTUS. Obs: Peças por conta da contratada.	RS 380,00
02 216093-5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS. Obs: Peças por conta da	RS 295,00

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE**

São Félix do Araguaia - MT

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000048

	contrate.	
03 216093-5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 640,00
04 216093-5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 9.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 670,00
05 216093-5	Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 12.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 700,00
06 216093-5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 18.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 790,00
07 216093-5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS. de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 24.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 910,00
08 216093-5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 1.100,00
09 216093-5	Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs:Peças por	RS 1.100,00

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE**

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78870-000
Telefone (66) 35221606 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

São Félix do Araguaia - MT



0 0060

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000049

	conta da contrata.	
--	--------------------	--

() valor global estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais).

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01 380310-4	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.

() valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01 352099-4	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.

() valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) mensal.

Prazo

A contratação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/93, por até 60 meses.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada será de 12 meses.

Condições de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente após a aferição da prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal de serviços executados.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

Os trabalhos serão realizados na sede da Contratante, conforme necessidade da Secretaria de Administração e Planejamento.

Das formas de atendimentos

Os trabalhos a serem desenvolvidos pelas empresas contratadas só será efetuado o pagamento, após a emissão de relatórios dos serviços executados ao Fiscal de Contrato designado pela Prefeitura.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT em 02 de março de 2017.

Departamento de Compras

Secretario de Administração e Planejamento

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000
 Telefone (66) 35221606 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Secretaria de Administração e Planejamento
 02/03/2017
 São Félix do Araguaia - MT

**ALICADO NO MURAL
 NO PERÍODO DE 03**

São Félix do Araguaia - MT

Assinatura do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0061



000050

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETO:

Prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, a serem instalados nas dependências designadas por todas as Secretarias e Departamento Públicos Municipais, conforme descrição abaixo:

2 - JUSTIFICATIVA:

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

Outro fator importante é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades de todos os órgãos municipais, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e alunos das Instituições de Ensino e demais usuários.

Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas de saúde a todos que fizerem uso do mesmo.

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar manutenção preventiva e corretiva, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento se necessário, em todos os equipamentos objeto do Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas;

Os serviços deverão ser executados nas unidades escolares e prédios públicos desta secretaria;

A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11 / 11 / 2011
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0062
Cidade de São Félix do Araguaia
Município de São Félix do Araguaia - MT

000051

Os técnicos deverão preencher os requisitos abaixo relacionados, sendo que a efetiva comprovação poderá ser exigida durante o processo de licitação para cumprimento de diligência ou, durante a execução do contrato, através do setor responsável pela fiscalização:

Ter experiência como técnico em refrigeração, comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho ou outro documento equivalente; Saber interpretar plantas e sinais padronizados e convencionais;

A execução periódica dos serviços consiste de: inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados, exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

O Contratante deverá indicar um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto deste Termo.

A Contratada deverá emitir, relatórios técnicos circunstanciado, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no ato da visita técnica, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo inclusive, a relação das peças substituídas, as quais deverão ser obrigatoriamente originais e, a rotina de trabalho empregado (manutenção preventiva ou corretiva), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e, entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

A Contratada, deverá, também, executar o serviço dentro do prazo de 05 dias após a abertura de chamada, notificação e/ou emissão da ordem de compra.

Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, no horário de 07h30min as 11h00min e das 13h30 as 17h00min de 2ª a 6ª feira, ou, alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do Contratante e, caráter eventual quando surgirem ocorrências de defeitos nos equipamentos, observando as condições deste Termo, as normas técnicas e as recomendações do fabricante.

A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção - EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

A Contratada deverá disponibilizar arquivo contendo ficha individual para cada equipamento atendido por este Termo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- modelo, capacidade de refrigeração e fabricante (marca);
- número de patrimônio e número de série;
- localização;
- a data das manutenções preventivas e corretivas solicitadas, listando peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados;
- identificação do funcionário responsável pela manutenção;
- informações sobre a garantia dos serviços e peças substituídas.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE 38
/ / A / /
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0063
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

000052

No caso de necessidade de instalação de novos equipamentos ou, de reinstalação em local diferente do que hoje se encontram instalados, as substituições/complementações de peças, serão executadas pela Contratada, mediante autorização expressa do Contratante, precedida de aprovação do orçamento e empenho prévio do valor correspondente.

A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

4 - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos.

Deverá ser executado em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados.

A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- Limpeza geral do equipamento;
- Verificação dos isolamentos das tubulações;
- Eliminar focos de ferrugem;
- Limpeza dos filtros de ar;
- Verificação dos compressores;
- Limpeza interna e externa dos evaporadores;
- Limpeza interna e externa dos condensadores;
- Limpeza da serpentina dos evaporadores;
- Ajuste dos termostatos;
- Medição da vazão do ar;
- Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores;
- Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;
- Verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorígena de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos;
- Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica dos equipamentos;
- Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos;
- A Manutenção Preventiva deverá ser executada, obrigatoriamente, em intervalos que não poderão ultrapassar 6 (seis) meses, de acordo com um planejamento prévio, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações.
- Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

5 - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
/ / A / /
São Félix do Araguaia - MT



0 0064

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000053

Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato;
- correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeções periódicas nos equipamentos e registrado em Planilha de Inspeção;
- correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços e,
- substituição de peças.

A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito do contratante.

Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências das unidades escolares e dos prédios públicos desta secretaria, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior.

A contratada deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste Termo.

6 - DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO

A Contratada não será responsável pelo fornecimento das peças de reposição, originais. As despesas oriundas desta responsabilidade deverão ser apresentadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para abertura de ordem de compra e proceder com o processo de pagamento.

Constatada a necessidade de reposição de peças e que as não estejam cobertas pela garantia do fabricante dos equipamentos, deverá a Contratada apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento técnico que lhe deu origem, um orçamento detalhado e quantificado por unidade, com clareza nas especificações, de modo a permitir que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento aferir a compatibilidade do custo através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo pertinente;

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás, etc.

7 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços executados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE 60

São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0003



000054

- b) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho; c) Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizada à Contratada;
- d) Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- e) Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;
Manter técnicos habilitados em serviço;
- f) Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- g) Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;
- h) Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- j) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- l) Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- m) Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;
- n) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença falta ao serviço e demissão de empregados.
- o) A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- p) Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da Contratante;
- q) Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- r) Apresentar relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências da Contratante, mantendo-a atualizada, bem como indicar os nomes, endereços, números de telefones do (s) técnico (s) responsável (is) pelo atendimento;
- s) A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
- t) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;
- Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11 / 11 / 2011
São Félix do Araguaia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000055

- Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- Não permitir o manuseio de equipamento para constatação de defeito no sistema de climatização, por pessoas que não sejam os técnicos da contratada.
- Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo, em 30 (trinta) dias úteis após a certificação da execução dos serviços pelos diretores das unidades escolares ou responsáveis pelos prédios públicos desta municipalidade, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência;

10 - DA FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços será acompanhada pelos diretores das unidades escolares e o responsável legal pelos prédios públicos desta municipalidade, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio das unidades escolares e/ou prédios públicos desta secretaria ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;
- O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações; Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Projeto Básico e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;
- Obter da Contrata a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- Esclarecer das dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços; Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;
- Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos; Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato; Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada de embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços;
- A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços;

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11/11/11
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0067-4
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

000056

- O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, conclusão e aprovação, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

11 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços solicitados por meio de ordem de compra e efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual; -O recebimento dos serviços será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;
- A discriminação dos serviços considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência, ao Contrato e aos critérios de pagamento;
- O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;
- O Recebimento dos serviços executados pela Contratada será efetivado mediante uma inspeção realizada pela Fiscalização mediante a entrega do relatório de execução dos serviços previsto neste Termo de Referência;
- Nesta inspeção, a fiscalização deverá indicar as eventuais correções e complementações, caso existam, consideradas necessárias ao recebimento dos serviços;

12 - PREÇOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação está estimada no valor de R\$ 79.020,00(setenta e nove mil e vinte reais).

13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar, também, que possui técnicos em refrigeração para execução de serviços de características semelhantes ao do objeto e, declarar que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As rotinas, especificações, localizações e quantitativos constantes deste projeto, são apenas referencia de serviços a serem verificados de uma forma geral. Indispensavelmente deve ser executado por profissionais habilitados.

Em alguns modelos ou marcas, a verificação ou outro serviço preventivo pode diferir da descrição e periodicidade aqui especificadas.

Assim, este termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

SEGUE RELAÇÃO DE CONDICIONADO EM ANEXO A ESTE:

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11 / 11 / 63
São Félix do Araguaia - MT

QTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	R.P	LOCALIZAÇÃO
01	Climatizador Evaporativo	Educação	012383	Espigão do Leste
01	Climatizador Evaporativo	Educação	012389	Espigão do leste
01	Climatizador Evaporativo	Educação	012391	Espigão do Leste
01	Climatizador Evaporativo	Educação	012386	Pontinópolis
01	Climatizador Evaporativo	Educação	012388	Pontinópolis
01	Climatizador Evaporativo	Educação	012390	Chapadinha
01	Climatizador Evaporativo	Educação	012392	Chapadinha
01	Climatizador Evaporativo	Educação	012394	Chapadinha
04	Climatizador Evaporativo	Educação	012384,012385,012387 e 012393	A localizar
02	Climatizadores Solaster Veneza	Educação	012617 e 012618	A localizar
01	Ar Electrolux 12.000 Btus	Educação	012629	Espigão do Leste
09	Ar Electrolux 12.000 Btus	Educação	012635,012632,012633,012634,01263 1,012619,012623,012636, 012621	Sede Prefeitura
01	Ar Electrolux 12.000 Btus	Educação	012622	Garagem Municipal
02	Ar Electrolux 12.000 Btus	Educação	012620, 012630	Localizar
06	Ar Condicionado 18.000 Btus	Educação	013026,013027,013028,013029 e 013031	Espigão do Leste
05	Ar Condicionado 12.000 Btus (Electrolux)	Educação	012628,012624,012625,012626 e 012627	Creche Dona Elza
03	Ar Samsung 18.000 Btus	Educação	013023,013024 e 013025	Creche Dona Tunica
01	Ar Condicionado Samsung 12.000 Btus	Educação	012276	Sede da Sec. de Educação
01	Ar Condicionado 12.000 Btus (Samsung)	Educação	012277	Sede da Sec. de Educação
01	Ar Condicionado 12.000 Btus (LG)	Educação	012287	Sede da Sec. Educação
02	Ar Condicionado 18.000 Btus (samsung)	Educação	013031,013032	Sede Sec.de Educação
04	Ar Condicionado 18.000 Btus (Samsung)	Educação	013034,013035,013036 e 013037	A localizar
01	Ar condicionado York 7.000 btus	Administração	009589	Arquivo Contábil
01	Ar condicionado Gaveta	Sec. Agricultura	009540	Sec. Agricultura
01	Ar condicionado Split (samsung) 24.000 Btus	Sec. Turismo	012433	Sec. Turismo
01	Ar condicionado Split (samsung) 24.000 Btus	Administração	012434	Dept.º de Terras
01	Ar condicionado Split (LG) 9.000 Btus	Administração	012040	Setor Jurídico (Marcos)
01	Ar condicionado Split (Philco) 12.000 Btus	Administração	012493	Licitação

000057

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11/11/11
São Félix do Araguaia - MT

01	Ar condicionado Split (LG) 9.000Btus	Administração	010429	Divisão de Patrimônio
01	Ar condicionado Split (LG) 12.000 Btus	Administração	008545	Controle Interno
02	Ar Condicionado Split (LG e Sansung) 12.000Btus	Administração	010795 (LG) e 012291(Sansung)	Recursos Humanos
02	Ar Condicionado Split 9.000 Btus (LG e YORK)	Administração	012290 (LG) e 009588(Sansng)	Tributação
01	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (LG)	Administração	010872	Sec. Meio Ambiente
01	Ar Condicionado Split 24.000 Btus (Sansung)	Administração	012431	Secretário de
01	Ar Condicionado Split 24.000 Btus (Sansung)	Administração	012432	Administração (Wemas)
01	Ar condicionado Split (Coniffe) 12.000 Btus	Sec. Assistência Social	012757	Gabinete da Prefeita
01	Ar condicionado Split (Springer) 12.000 Btus	Sec. Assistência Social	013222	Creas
01	Ar Condicionado Split (7.000 Btus)	Sec. Assistência Social	010462	Creas
01	Ar Condicionado Split 9.000 Btus (Springer)	Sec. Assistência Social	013221	Creas
01	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (Consul)	Sec. Assistência Social	013403	Sec. Assistência Social(Elois)
01	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (LG)	Sec. Assistência Social	012348	Dept.º Bolsa Família
01	Ar Condicionado Split 7.500 Btus	Sec. Assistência Social	06628	Dept.º Bolsa Família
01	Ar condicionado Split 9.000 Btus (Sansung)	Sec. Assistência Social	012821	Casa de Amparo
01	Ar condicionado Split 7.500 Btus (Electrolux)	Sec. Assistência Social	05235	Cras
01	Ar condicionado Split 12.000 Btus	Sec. Assistência Social	06712	Cras
01	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (Consul)	Sec. Assistência Social	013404	Cras
01	Ar Condicionado Split 7.500 Btus (LG)	Sec. de Saúde	05243	Sec.de Saúde
03	Ar Condicionado Split 7.000 Btus (LG)	Sec. de Saúde	010003,010004 e 012722	Sec. de Saúde
02	Ar Condicionado Split 9.000 Btus (LG)	Sec. de Saúde	012363 e 012364	Sec. de Saúde
03	Ar Condicionado Split 9.000 Btus (LG)	Sec. de Saúde	012135,012136 e 012137	Centro de Reabilitação
01	Ar Condicionado Split 9.000 Btus (Springer)	Sec. de Saúde	012826	Caps
01	Ar Condicionado Split 7.000 Btus (Electrolux)	Sec. de Saúde	010945	PSF RURAL – Odontologia
01	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (Sansung)	Sec. de Saúde	012827	PSF RURAL – Sala de vacina
02	Ar Condicionado de Gaveta 7.500 Btus (LG)	Sec. de Saúde	012157 e 012158	PSF II – Sala do Médico
01	Ar Condicionado Split 7.500 Btus (Electrolux)	Sec. de Saúde	012160	Laboratório
01	Ar Condicionado Split 9.000 Btus (LG)	Sec. de Saúde	012362	Laboratório
01	Ar condicionado Split 7.500 Btus (Electrolux)	Sec. de Saúde	012166	Laboratório
02	Ar Condicionado Split 7.000 Btus (LG)	Sec. de Saúde	010006 e 010435	PSF II – Sala do Enfermeiro
01	Ar Condicionado 7.500 Btus (Janela)	Sec. Saúde	012156	Banco de Sangue
				Sala de Ultrasson

01	Ar Condicionado Split 24.000 Btus (Sansung)	Sec. de Saúde	012435	Farmácia Básica
01	Ar Condicionado Split 9.000 Btus (Sansung)	Sec. de Saúde	012825	Farmácia Básica
01	Ar Condicionado Split 7.500 (Electrolux)	Sec. Saúde	012159	PSF II - Centro
05	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (KOMECCO)	Sec. Saúde	012856,012857,012858,012859 e 012860	PSF II - Centro
01	Ar Condicionado 7.500 Btus (Springer)	Sec. Saúde	04952	Centro de Diagnóstico
01	Ar Condicionado 10.000 Btus (Consul) Janela	Sec. Saúde	03927	Centro de Diagnóstico
03	Ar Condicionado 7.500 Btus (LG) Janela	Sec. Saúde	012163,012164 e 012165	Centro de Diagnóstico
05	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (Komecco)	Sec. Saúde	012856,012857,012858,012859 e 012860	PSF Rural
01	Ar Condicionado Split 7.500 Btus (Electrolux)	Sec. Saúde	012159	PSF Rural
03	Ar Condicionado 7.500 Btus (LG) Janela	Sec. Saúde	012155,012161 e 012162	PSF I
01	Ar condicionado SPLIT 9.000 Btus (LG)	Sec. Saúde	012371	PSF I
02	Ar Condicionado Split 12.000 Btus (komecco)	Sec. Saúde	012861 e 012862	PSF I
01	Ar Condicionado Split 18.000 Btus (komecco)	Sec. Saúde	012867	PSF I
01	Ar Condicionado 9.000 Btus	Sec. Saúde	012365	PSF I - Odontologia
01	Ar Condicionado SPLIT 12.000 Btus	Dae	06450	DAE
01	Cortina de Ar (Controle Remoto)	Museu	012616	Museu
01	Ar Condicionado (SPLIT) 30.000 Btus	Museu	009322	Museu
01	Ar Condicionado SPLIT 7.000 btus (LG)	Sec. Saúde	010005	Vigilância Sanitária
01	Ar Condicionado Electrolux	Sec. Saúde	06381	Vigilância Ambiental

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11/11/11
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0071



MEMORIAL DESCRITIVO

000060

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação serviços de telecomunicação, para fornecimento de links de Internet, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de 10 mb/s., com disponibilidade de 24 horas dia, 7 dias por semana, e prestação de serviços de implantação e manutenção de hot spot (wi-fi), para utilização na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Araguaia , 248, Centro e Escolas do Campo.

JUSTIFICATIVA

2.1 A internet é uma ferramenta indispensável e a contratação dos serviços de conexão à Internet banda larga justifica-se por possibilitar a realização de atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal que exigem acesso aos serviços banda larga, quais sejam:

- a. Gestão de Logística e Suprimentos – necessita dos serviços de internet devido aos trabalhos referentes à pesquisa de preços para os processos de licitação e utilização de Sistema Integrado de Gestão Pública;
- b. Assessoria Técnico Financeira – utilização de Sistema Integrado de Gestão Pública, acesso a bancos e pesquisas a sites Institucionais como, por exemplo, previdência social e receita federal e privados que utilizam modernas ferramentas tecnológicas;
- c. Setor Acadêmico - utilização do Sistema Acadêmico Integrado (corpo docente e discente, secretaria acadêmica, biblioteca, Núcleo de Prática Jurídica, CPA); pesquisas a sites institucionais e privados que utilizam modernas ferramentas tecnológicas, download de ferramentas, materiais didáticos e vídeos para produção de aulas e palestras;
- d. Setor de Tecnologia da Informação – atualização de sistemas, atualização de antivírus, acesso remoto;
- e. Setor de Comunicação Social – produção de boletim informativo eletrônico objetivando fortalecer a comunicação interna e externa de modo geral;

2.2 A - Prefeitura Municipal vê como um de seus objetivos e desafios acompanhar a modernidade dos centros educacionais do país. Nesta linha, tem realizado nos últimos anos investimentos na área de informática com o objetivo de proporcionar aos docentes e aos alunos os meios necessários para consolidar as informações em um ambiente de alta performance e disponibilidade e, em alguns casos, de internalizar bases de dados que contenham informações relevantes para este usuário.

2.3 A Implantação e manutenção de Hotspot no espaço físico da PREFEITURA MUNICIPAL permitirá por meio de tecnologia Wi-Fi, conexão à Internet utilizando-se qualquer computador portátil que esteja preparado para se comunicar em uma rede sem fio do tipo Wi-Fi, beneficiando discentes, servidores e visitantes.

3. REQUISITOS GERAIS

Os acessos à internet deverão atender as seguintes características mínimas:

- ▣ empresa deverá dar garantia de 100% de velocidade dos 10 Mbps, tanto para download como para upload;
- ▣ serviço de acesso à internet com no mínimo 01 endereço IP Fixo válido (IP público);
- ▣ conexão ao backbone da internet por tecnologia de fibra óptica;

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE 64

São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0072



SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

000061

- a entrega deve ser feito de forma redundante sendo o link principal entregue em fibra e o link de reserva em rádio devidamente homologado pela Anatel, em caso de falha no link principal o link secundário deve assumir automaticamente o lugar do link principal;
- Em caso de falha no link principal a CONTRATADA deverá em um prazo de 24 horas comunicar a CONTRATANTE o prazo necessário para o reestabelecimento do serviço;
- acesso direto a internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, ou no caso desta exigência, fornecer possibilidade de contratação de provedor gratuito;
- não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.

O serviço de instalação e configuração dos acessos à internet compreende:

- a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (modem, conversor de fibra, roteador, etc) por cessão ou comodato, necessários à perfeita instalação e funcionamento dos acessos;
- a CONTRATADA deverá prover o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical, bem como os cabos de rede para conexão aos equipamentos da Prefeitura Municipal (microcomputadores, switches ou access points);
- a infraestrutura realizada pela CONTRATADA deverá atender às normas vigentes e prever a adequada proteção mecânica por meio de eletrodutos de PVC ou metálicos fixados nas paredes ou teto, com dispositivos próprios;
- a passagem entre andares poderá ser feita por meio de shaft existente, mediante aprovação da Prefeitura Municipal.
- na eventual necessidade de furação da laje, esta deverá ser previamente acordada com a Prefeitura Municipal e deverá ser executado com furadeira e brocas de vídeo/diamante, para que se minimize o impacto sobre a estrutura.

A contratada deverá observar os seguintes requisitos gerais na execução do objeto:

- os acessos à internet solicitados deverão ser entregues operacionais, atendendo às especificações deste anexo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, swiches ou access points), por meio de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores RJ 45;
- os acessos à internet deverão estar disponíveis e operacionais em regime 24x7;
- a CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com os serviços de conexão, modem, antena, roteador ou outros equipamentos necessários à prestação dos serviços, que ficarão sob a responsabilidade dos usuários da CONTRATANTE;
- a CONTRATADA deverá apresentar Memorial Descritivo com a relação dos equipamentos fornecidos, contendo todas as informações necessárias para sua identificação e fiscalização. Caso seja necessário, a substituição de algum equipamento, o Memorial Descritivo deverá ser atualizado;
- Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL estabelecer a capacidade de acesso de usuários conectados simultaneamente a rede wi-fi, bem como a velocidade de Kbp/s para cada usuário, dentre da velocidade dos 5 Mbps dos 15 Mbps contratado, tanto para download como para upload;
- A rede wi-fi deve ser isolada da rede local, não permitindo que dispositivos conectados à rede wi-fi tenham acesso a rede local da Prefeitura Municipal;
- O rede wi-fi deve permitir que a Prefeitura Municipal determine a largura de banda larga disponível para cada dispositivo conectado à rede;
- A rede wi-fi deve permitir que sejam bloqueados alguns programas a serem definidos pela Prefeitura Municipal, tais como: WhatsApp, Facebook, e outros;
- A Contratada deverá instalar os equipamentos eletrônicos necessários para a execução do objeto, em REGIME DE COMODATO, devendo prestar serviços de assistência técnica nos equipamentos eletrônicos em comodato num prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE 765
L L A L L
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0073



000062

Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.

OBS: Caso a CONTRATADA não cumpra com as cláusulas impostas e acordadas em contrato, a Prefeitura Municipal poderá cancelar o serviço isentando-se de multas ou taxas, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis previstas no Edital.

4. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

O serviço de instalação e configuração dos acessos de banda larga compreende:

□ Instalação dos acessos à internet, sendo que: o a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (modem, rádio, roteador, etc) por cessão ou comodato, necessários à perfeita instalação e funcionamento dos acessos; o a CONTRATADA deverá prover o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical, bem como os cabos de rede para conexão aos equipamentos da Prefeitura Municipal (microcomputadores, switches ou access points); o a infraestrutura realizada pela CONTRATADA deverá atender às normas vigentes e prever a adequada proteção mecânica por meio de eletrodutos de PVC ou metálicos fixados nas paredes ou teto, com dispositivos próprios; o a passagem entre andares poderá ser feita por meio de shaft existente, mediante aprovação da Prefeitura Municipal. o na eventual necessidade de furação da laje, esta deverá ser previamente acordada com a Prefeitura Municipal e deverá ser executado com furadeira e brocas de vídeo/diamante, para que se minimize o impacto sobre a estrutura.

A CONTRATADA deve executar testes nos acessos, de forma a garantir o funcionamento antes da entrega.

5. ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES:

a) Os Serviços devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

b) Local da Prestação dos Serviços: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT e nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro, neste município.

c) Prazo para começar a prestação de serviços: em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

d) A mudança de endereço dos acessos fornecidos, quando solicitada, deve ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação do serviço, com a linha entregue operacional no endereço solicitado.

d.1) Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação no novo endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos estabelecidos, deverá então comunicar este fato a Prefeitura Municipal, com relatório comprovando a inviabilidade alegada.

A Prefeitura Municipal, diante de tal fato, estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento de acessos.

e) Forma de pagamento: em até 10 (dez) dias após a prestação de serviços, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

f) As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

g) Aceite da instalação dos acessos de Internet:

□ o aceite dos acessos deverá ser realizado na presença do Fiscal do Contrato e o técnico da CONTRATADA, nos locais onde forem instalados os serviços;

□ quando houver solicitação de mudança de endereço do acesso fornecido, ou mudança de local no mesmo endereço, adotar-se-á o mesmo procedimento do aceite da instalação inicial;

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE 66
/ / A / /
Sao Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0074
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

000063

h) o não pagamento das faturas devido pendência da contratada importará em prorrogação da fatura sem ônus para a Prefeitura Municipal.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. Data, Horário e Local

A(s) empresa(s) interessada(s) em participar desta licitação, deverão agendar data e horário para proceder com a visita técnica, com a Sra. MAGADA, na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (66) 3522-2117, que ocorrerá em até 01 (UM) dia anterior a Abertura da Sessão de Disputa.

Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá da Prefeitura Municipal, o comprovante de ter realizado a visita, que deverá ser assinado por Profissional lotado na Prefeitura Municipal. A comprovação deverá fazer parte dos documentos de habilitação.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionários indicados pela Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Fica nomeado Gestor do Contrato a(o) servidora(o): designando pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Competem as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, modificação das cláusulas, prorrogação dos prazos e celebração do termo aditivo.

8. PRAZO DE ENTREGA

Quinze (15) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço e cópia da Nota de Empenho.

No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, número do processo administrativo do objeto da licitação, os serviços prestados, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à contratação do serviço.

Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

Quaisquer dúvidas quanto às especificações, e demais condições de contratação deverão ser tratadas com a servidora designada, fiscal de contrato.

9. TABELA DE ESPECIFICAÇÃO PARA REFERENCIAL DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA DESCRIÇÃO VALOR

Instalação

Manutenção corretiva e preventiva

Mudança de endereço

Valor total anual

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, BEM COMO DE INSTALAÇÃO.

Deverão ser observadas as seguintes normas brasileiras:

ANATEL

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11/11/2017
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0075



000064

2.1. O proponente deverá apresentar certidões de capacidade técnica comprovando o fornecimento de equipamentos similares a outros órgãos da Administração Pública, para cada um dos itens a que concorrer com quantitativo igual ou superior ao do respectivo item.

3. ASSISTENCIA TECNICA

3.1. Quanto ao serviço de suporte e manutenção da linha de comunicação de dados, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- ▣ disponibilizar, em regime 24x7, uma central de atendimento, com ligação gratuita ou local, para abertura de chamado técnico em caso de problemas no acesso, ficando sob sua responsabilidade a substituição de qualquer material com problema que tenha sido fornecido previamente por ela;
- ▣ identificar e resolver o problema no prazo de 24 horas, após a abertura do chamado, caso comprovado ser de sua alçada;
- ▣ o período em que o ponto de acesso permanecer indisponível para uso será descontado do pagamento mensal.

10. VIGÊNCIA

O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mantida as mesmas condições inicialmente contratadas, conforme disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Responsável pela elaboração Ordenador de Despesas

WEMES PEREIRA LEITE

WEMES PEREIRA LEITE
Sec. Mun de Administração e Planejamento.

Wemes Pereira Leite
Sec. Mun de Administração e Planejamento
São Félix do Araguaia - MT
11/04/2017

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11/04/17
São Félix do Araguaia - MT

68

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
ANEXO 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

000065

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

Empresa proponente: _____
 Endereço: _____
 Banco: Agência: _____ Conta Corrente nº _____
 Representante Legal: _____

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Sr. MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
 Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 011/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, cujo objeto é o _____.

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que as prestações de serviços cotados atendem a todas as especificações do ANEXO XI e ITEM 02 do edital do Pregão Presencial nº 011/2017.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: _____ (mínimo de 60 dias).

Prazo de Disponibilidade: Conforme solicitação de serviços.

Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

Demais Condições: Conforme edital

Local e data, _____ de _____ 2017.

 Assinatura

 (carimbo CNPJ)

OBS: DENTRO DO ENVELOPE 01

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE

São Félix do Araguaia - MT

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000
 Telefone (66) 35221606 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Visto do F. _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
ANEXO 03- CARTA DE CREDENCIAMENTO

000066

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Sra MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n 011/2017

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações importantes:

CNPJ n.
Inscrição Estadual n.
Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

OBS: FORA DOS ENVELOPES

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE

São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000067

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Sra. MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 011/2017

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N. _____, sediada na Rua _____
_____, n. _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. ____/2017,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

OBS. DENTRO DO ENVELOPE 02

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11/11/11
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
ANEXO 04- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

000068

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa, CNPJ, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial ____/2017, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

OBS FORA DOS ENVELOPES

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE

11 11 11 11
São Félix do Araguaia - MT

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221608 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Visto do F.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0080
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

000069

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG n. _____ e inscrito no CPF sob o n. _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de _____/MT – Pregão Presencial n. ___/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS DENTRO DO ENVELOPE 02

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE

São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0084
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME E EPP

000070

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal _____/MT
Sr. _____
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2017

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: FORA DOS ENVELOPES

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11/11/2017
São Félix do Araguaia - MT



0 0082

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO 08
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000071

A (empresa emitente) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____, com sede na _____, prestou serviços relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data _____

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa)

(Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

OBS: DENTRO DO ENVELOPE 02

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
_____/_____/_____
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0033
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

000072

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis(____/____/2017) as ____h00min(____), reuniram-se na Prefeitura do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, tendo como Pregoeira a Srta Meudra Pereira dos Santos, de acordo com a Portaria nº 036/2017 de 02 de janeiro de 2017, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº011/2017, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pela Prefeita Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT a Senhora. JANAILZA TAVEIRA LEITE, registrar os preços para futura e eventual contratação de empresas para "Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município; "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplares de jornal e informativos locais", nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I do mencionado edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

O objeto da presente licitação é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresas para "Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município; "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplares de jornal e informativos locais", nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I do mencionado edital, que passa a fazer parte desta:

Lote 1

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT	UNIDADE	RS UNIT	RS TOTAL
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.	12	Mês		

Lote 2

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT	UNIDADE	RS UNIT	RS TOTAL
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento	12	Mês		

PUBLICADO NO MURAL
 NO PERÍODO DE

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78570-000
 Telefone (66) 35221806 ou 2117. e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 5/2017 - OU

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 51/2017
Data do Processo: 04/09/2017

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000073

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2017
b) Licitação Nr.: 5/2017-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 08/09/2017
e) Data da Adjudicação: 08/09/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017, PROCESSO Nº 13/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)


DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA (12538)

- | | | | | | |
|--|-----|-------|--------|----------|-----------|
| 1 Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses. | SER | 12,00 | 0,0000 | 4.400,00 | 52.800,00 |
|--|-----|-------|--------|----------|-----------|

Total do Fornecedor: 52.800,00

Total Geral: 52.800,00

São Félix do Araguaia, 8 de Setembro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 5/2017 - OU

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 51/2017
Data do Processo: 04/09/2017

Folha: 2/2


TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

000074

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (99), 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (347)

São Félix do Araguaia, 8 de Setembro de 2017.


Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 5/2017 - OU

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 51/2017
Data do Processo: 04/09/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000075

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2017
b) Licitação Nr.: 5/2017-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 08/09/2017
e) Objeto da Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017, PROCESSO Nº 13/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA (12538)

1	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.	SER	12,00	0,0000	4.400,00	52.800,00
---	--	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 52.800,00

Total Geral: 52.800,00

São Félix do Araguaia, 8 de Setembro de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



0 0084



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	total. Pelo período de 12 (doze) meses.				000076
--	---	--	--	--	--------

Lote 3

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT	UNIDADE	RS UNIT	RS TOTAL
01	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.	12	Mês		

Lote

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	RS. UNIT	RS TOTAL
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses.	12	Mês		

Lote 5

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT	UNIDADE	RS UNIT	RS TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 10. BTUS.	12			
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS.	12			
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT.	12			
	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e				

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0035
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

04	revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT.	12			000077
05	Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT.	12			
06	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT.	12			
07	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS. de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT.	12			
08	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT.	12			
09	Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico.	12			

Lote 6

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	RS UNIT	RS TOTAL
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede	01	Unid.		

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP 78070-000
Telefone (66) 35221608 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Visto do



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0086
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

	de drenagem e rede de esgoto sanitário.				000078
--	---	--	--	--	--------

Lote 7

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	RS UNIT	RS TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua pagina da internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Felix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração publica municipal.	12	Mês		

CLÁUSULA SEGUNDA
- DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 . A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT não será obrigado a adquirir as prestações de serviço descritas referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.

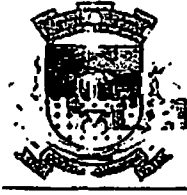
3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4. A Prefeitura do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@nbo.com.br

São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000079

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registros de Preços nº011/2017.

3.3. Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial para Registros de Preços nº11/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por serviço será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para Registros de Preços nº 11/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA
- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA QUINTA
- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do instrumento contratual, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações dos serviços licitados, quantitativo, preço unitário e total.

5.2. Convocação para assinatura do instrumento contratual:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o instrumento contratual;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a realizar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA
- DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá atender na íntegra o ANEXO I, ou seja, o Termo de Referência, parte integrante do presente edital e instrumento contratual.

7.2. A CONTRATANTE deverá requisitar sempre com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a CONTRATADA para a disponibilização da referida prestação de serviços.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.3. A emissão e entrega da Nota Fiscal deverá ser atestado pelo Departamento requisitante, devendo a mesma ser acompanhada dos seguintes documentos:

7.3.1. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP da empresa.

7.3.2. Apresentar relatório sucinto dos serviços realizados, ocorrências na execução das tarefas e da execução dos mesmos.

7.4. Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA, será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação.

**CLÁUSULA OITAVA
- DAS PENALIDADES**

8.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada: I advertência; II multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual, III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e, IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA
- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

10.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE**

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia – MT, CEP 78679-000
Telefone (66) 35221608 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0039
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
000081

10.4. Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1. As prestações dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, ficarão a cargo do Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gerenciador

EMPRESAS DETENTORA DA ATA:

C.N.P.J./MF sob o nº _____

C.N.P.J./MF sob o nº _____

C.N.P.J./MF sob o nº _____

C.N.P.J./MF sob o nº _____

C.N.P.J./MF sob o nº _____

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE

11/11/2009

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT
Telefone (66) 35221606 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2017

000082

CONTRATO Nº ____/2017 DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Cep. _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de _____ de acordo e conforme a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município; "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplares de jornal e informativos locais", nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I do mencionado edital do Pregão Presencial nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do Departamento competente objeto da presente licitação;

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do instrumento contratual.
- II Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- III Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP 78670-000
Telefone (66) 35221808 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@betsfex.mt.gov.br

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
A / /
São Félix do Araguaia - MT**

Assinatura do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0091



000083

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. A CONTRATADA deverá atender na íntegra o ANEXO I, ou seja, o termo de referência, parte integrante do presente edital e instrumento contratual.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá requisitar sempre com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a CONTRATADA para a disponibilização da referida prestação de serviços.
- 3.3. A emissão e entrega da Nota Fiscal deverá ser atestado pelo Departamento requisitante, devendo a mesma vir acompanhada dos seguintes documentos:
 - 3.3.1. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP da empresa.
 - 3.3.2. Relatório sucinto dos serviços realizados, ocorrências na execução das tarefas da execução dos mesmos.
- 3.4. Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA, será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente instrumento é de R\$ 0,00 (reais), onde os valores unitários estão discriminados em anexo.
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

Por força do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011 os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

- 16.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 16.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. Havendo erro formal ou matéria na Nota Fiscal ou qualquer circunstância causada por culpa exclusiva da CONTRATADA que impeça a liquidação da despesa, a nota será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 16.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE**

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT / CEP: 78670-000
Telefone (86) 35221608 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.0912@gmail.com

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0092



5.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, mediante prévia autorização da Administração Municipal. 000084

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de ___ () meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento da emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A despesa decorrente do objeto do presente instrumento contratual onerará as Dotações Orçamentárias do Elemento, a saber:

Despesa: 30

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 99

Projeto/Atividade: 2.026 Manutenção com o Gabinete do Secretario

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 157

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 227

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 347

Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 474

Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario SMEC

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste instrumento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:

I advertência;

II multa de 10% (dez por cento) do valor do presente instrumento contratual;

III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0093



000085

- 8.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 8.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05(cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;
- 10.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 10.1.3. Atender com prontidão a reclamação por parte Departamento competente objeto da presente licitação;
- 10.1.4. Todas as despesas decorrentes de mão de obra correrão por conta da CONTRATADA, assim como as despesas referentes quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- 10.1.5. Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.
- 10.1.6. No ato do pagamento, a Tesouraria da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT reterá do valor, o equivalente a 5% (cinco por cento) correspondente ao pagamento do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN.

- 10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

- 10.2.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do instrumento contratual.
- 10.2.2. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.2.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
11/11/2010
11/11/2010
São Félix do Araguaia - MT
Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0094



11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste instrumento contrato na imprensa oficial ou em Jornal de grande circulação no município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ANEXOS AO CONTRATO

12.1 - Fazem parte integrante deste instrumento contratual:

Anexo I Edital do Pregão Presencial nº ____;

Anexo II Planilha Proposta;

Anexo III Termo de Ciência e Notificação.

000086

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro de São Félix do Araguaia - MT excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

_____, ____ de _____ de 2017.

Janailza Taveira leite
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE

11/11/17

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT - CEP: 78970-000 - Araguaia - MT
Telefone (66) 35221608 ou 2117, e-mail: licitação_efa.09.12@hotmail.com

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0095
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

000087

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame do Processo Administrativo nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL 011/2017, o qual tem por objeto: contratação de Empresa para execução de serviços de: manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX; Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município". Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplos de Jornal e Informativos diários em sua página da internet; para atendimentos essenciais da Prefeitura Municipal, expedindo-se o competente parecer jurídico.

Atenciosamente,

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 03 de março de 2017.


PREGÃO PRESENCIAL 011/2017
Município de São Félix do Araguaia - MT
PREGOZEIRO - CPL
nº: 38/2017-PMSFA



PARECER JURÍDICO

"Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02"

Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplares de jornal e informativos.", conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência.

Considerações iniciais:

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 Lei 8.666/93 passo a emitir parecer jurídico, do Processo Licitatório Nº 014/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 011/2017.

Considerações Legais:

Analisando o Processo em epígrafe pode constatar que o mesmo atendendo às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:

O edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a administração pública e o licitante vencedor. A elaboração do edital se utiliza dos elementos levantados pela documentação preparada para a instrução do processo de instauração da licitação. Assim, o edital deve obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:

- **objeto da contratação;**
- **condições para participação na licitação;**
- **procedimentos para credenciamento na sessão de licitação;**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA-MT
CNPJ. 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA

0 0097

000089

- requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;
- procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas;
- requisitos de habilitação do licitante;
- critérios e procedimentos de julgamento das propostas;
- procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.

Analisando o Edital, Minuta do Contrato e anexos do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apto para ser executado.

Pelo exposto, aprovamos o presente o Edital, incluindo toda documentação anexa.

É o parecer. Em 07 de março de 2017


MARCOS ANTÔNIO MIRANDA SOUSA

OAB MT10296

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)
PRELÂO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 019/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar - se as 10h00min (dez) horas do dia 20/03/2017(segunda- feira) horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida Araguaia nº 248 a licitação modalidade **PRELÂO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMSFA** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplares de Jornal e Informativos." conforme especificações no Anexo I Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email licitação_sfa.09.12@hotmail.com; Ou pelo fone (66) 3522-2117;

São Félix do Araguaia - MT em 07 de março de 2017

Visto... Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT

Maurina Pereira dos Santos
Pregoeira
PREGOEIRA - CPL
Port.: 382017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE
07/03/2017 a 20/03/2017

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

0 0099

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
RONALDO MARTINS DE AMORIM
 Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
ITA ROBERTA SOARES
 Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO N° 015/2017/CPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso toma público que nos termos da Lei nº 8.668 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, Tomada do Preço para a Contratação, Sob Regime de Empreitada por Menor Preço Global, de Empresa Especializada em Ampliação, Adequação e Urbanização da Área Externa do Centro de Saúde Municipal, Conforme Planilha de Especificações de Serviços Técnicos Anexo ao Edital. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às 08:00 horas do dia 22 de Março de 2017, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 08:00 às 11:00 h e no período da tarde de 13:00 h às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 357 Jardim Santa Inês, telefone (68) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1282 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br) ou http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transpare...

Santo Antonio do Leste – MT, 07 de Março de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 084/2017 de 02 de Janeiro de 2017 **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECLARAÇÃO PSS 001/2017

DECLARAÇÃO

Os Membros da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado sob nº 001/2017, no uso de suas atribuições legais, Declara que não houve Recursos Interpostos contra o Edital de Homologação das Inscrições deste Processo Seletivo Simplificado.

Santo Antônio do Leste, 10 de Fevereiro de 2017.

ELAINE DE FÁTIMA MORS
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
RONALDO MARTINS DE AMORIM

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
ITA ROBERTA SOARES
 Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

VISO DE LICITAÇÃO COM ITENS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

000091

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.668/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 018/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar - se as 10h00min (dez) horas do dia 20/03/2017 (segunda-feira) horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida Araguaia nº 248 a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - PMSFA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção de Exemplos de Jornal e Informativos." conforme especificações no Anexo I Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com; Ou pelo fone (68) 3522-2117;

São Félix do Araguaia - MT em 07 de março de 2017

Visto... Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Meudra Pereira dos Santos
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 16/2017

Contrato (a): ANTONIO CORREA CADIDÉ

OBJETO - O contrato tem como objeto a contratação de horas de sem volante para divulgação das ações feita durante o ano de 2017 das Secretarias de Gabinete 50 Horas, Saúde 50 Horas, Educação 50 Horas, Ação Social 50 Horas e Obras 50 Horas a serem pagas com recursos da C/C 9705-05.

VALOR TOTAL - O valor total deste CONTRATO é de R\$ - 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais), sendo R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por hora trabalhada, referente ao serviço executado, que será pago conforme solicitação emitida pelas Secretarias juntamente com relatório de serviços e horas trabalhadas.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência no período de 06 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2017

O Secretário de Administração Sr. EURIPEDES GARCIA DE MOURA, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr. ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, CONVOCAM os aprovados dentro da vaga no seletivo 001/2017 nos cargos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria de Ad-



Tribunal de Contas
Alato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

0 0100



000092

mencionados diploma legal e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, de dia 20/03/2017 - no endereço acima. Edital Completo: no site: www.tocmatocosta.mt.gov.br, email: licitacoesocario@hotmail.com.

Rosário Oeste - MT, 07 de Março de 2015.

HEMILY NATALYE ALVES FERREIRA
Progestora Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 013/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.066/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 2.520/2002 e Decreto Municipal Nº 019/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2008 e as demais leis e decretos municipais que lhe forem aplicáveis, torna pública que fará realizar - ao sa 10(horas em (dez) horas do dia 20/03/2017(segunda-feira) horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida Araguaia nº 248 a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - PMSFA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de Eixo de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Levantamento Planialométrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT o Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplos de Jornal e Informalves," conforme especificações no Anexo I Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: licitacao_efa.09.12@hotmail.com; Ou pelo fono (66) 3322-3117;

São Félix do Araguaia - MT em 7 de março de 2017

Visto...

Jenailza Teves Leite
Prefeita Municipal

Márcia Pereira dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, RESCISÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - FEVEREIRO/2017.

CONTRATOS

CONTRATO N.º 004/2017 - PP 007/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO,
CONTRATADO: TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME.

07/02/2018.

DATA: 06/02/2017 - PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06/02/2017 A
VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO AS ÁREAS DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DESPESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

CONTRATO N.º 005/2017 - PP 006/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO,
CONTRATADO: BRAKTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

08/09/2017.

DATA: 08/02/2017 - PRAZO DE VIGÊNCIA DE 08/02/2017 A
VALOR TOTAL: R\$ 1.740.000,00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: ITEM I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AEROPORTUÁRIA JUNTO AO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO - MT "ADOLINO BEDIN"; ITEM II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO

AÉREO (EPTA), CATEGORIA "A", AUXÍLIOS DE PROTEÇÃO DE VÔOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO DECEA JUNTO AO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO - MT "ADOLINO BEDIN" - SBSO.

14/02/2018.

CONTRATO N.º 006/2017 - PP 013/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO,
CONTRATADO: TRANSPORTADORA XODO LTDA.
DATA: 15/02/2017 - PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15/02/2017 A
VALOR TOTAL: R\$ 936.000,00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAL, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

CONTRATO N.º 007/2017 - PP 005/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO,
CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
ME.

14/02/2018.

DATA: 15/02/2017 - PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15/02/2017 A
VALOR TOTAL: R\$ 147.600,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS.

ADITIVOS DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 105/2016 - TP.
002/2016 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO,
CONTRATADO: TECNOLAMP DO BRASIL LAMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP.
DATA: 02/02/2017 - PRAZOS DE VIGÊNCIA 210 DIAS - 03/02/2017 A 30/04/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INTERVENÇÃO VIÁRIA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) NA RODOVIA MT - 242 E ACESSO AO RESIDENCIAL MARIO RAITER, CONFORME PROJETO BÁSICO.

12/02/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016 - VALOR - PP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO,
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS VIGIAS DE SORRISO-COOPERVISO
DATA: 03/02/2017
ADITIVO DE VALOR: R\$ 139.911,70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADAS NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2015 - REEQUILIBRO FINANCEIRO DO VALOR - DP 005/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO,
CONTRATADO: AGENOR LUIZ BORTOLINI
DATA: 07/02/2017
VALOR REEQUILIBRADO NO PERCENTUAL DE 7,17%, COM BASE NO IGPM, ATRIBUI-SE O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DE R\$ 27.247,10, RESTANDO ASSIM O REFLEXO FINANCEIRO DE R\$ 20.051,90
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO GANHA TEMPO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 140/2015 - CP.
008/2016 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO,
CONTRATADO: TECNOLAMP DO BRASIL LAMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP.

DATA: 16/02/2017 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 90 DIAS - 13/02/2017 A 13/05/2017 E VIGENCIA DO CONTRATO DE 90 DIAS - 27/03/2017 A 24/06/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INTERVENÇÃO VIÁRIA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) NA RODOVIA BR1 163-MT, TRECHO TRAVESSIA URBANA DE SORRISO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2015 - PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA - TP 014/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO,
CONTRATADO: ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA
DATA: 13/02/2017 - O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORA ADITIVO, DESCRITO NA CLÁUSULA QUINTA, ERA DE 570 DIAS, PASSA PARA 630 DIAS, VIGORANDO ATÉ 18 DE ABRIL DE 2017. O PRAZO DE VIGENCIA DESCRITO NA CLÁUSULA SEXTA QUE ERA DE 20 MESES, PASSA A SER DE 22 MESES, VIGORANDO ATÉ 21 DE MAIO DE 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GRÁFIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

INTER BOA VISTA

0 0133

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA 01093036109

CNPJ: 17.721.582/0001-06

FONE: (66) 3539 - 1298

000093

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017

ANEXO 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa proponente: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA 01393036109		
Endereço: AV BRASIL - 941 - CENTRO - ALTO BOA VISTA/MT		
Banco: Bradesco	Agencia: 0618	Conta Corrente nº 1885-6
Representante Legal: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA		

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Sr. MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 011/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção de Exemplos de jornal e informativos."


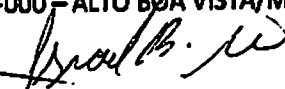

LOTE 01

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.	12	MES	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

LOTE 02

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas	12	MES	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

AV BRASIL - 941 - CENTRO - CEP 78.665-000 - ALTO BOA VISTA/MT

Debora S. L. S.
Alzido. e S.   

0 0164

INTER BOA VISTA

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA 01093036109

CNPJ: 17.721.582/0001-06

FONE: (66) 3539 - 1298

000094

Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.				
--	--	--	--	--

LOTE 03

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.	12	MÊS	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Valor total da proposta: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Declaramos que as prestações de serviços cotados atendem a todas as especificações do ANEXO XI e ITEM 02 do edital do Pregão Presencial nº 011/2017.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta 60 dias.

Prazo de Disponibilidade: Conforme solicitação de serviços.

Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

Demais Condições: Conforme edital

São Félix do Araguaia/MT, 20 de Março de 2017

Debora S. L. Silva

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA 01093036109

CNPJ 17.721.582/0001-06

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA

Proprietária

AC 2120-2.9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0 0163

INTER BOA VISTA**DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA 01093036109****CNPJ: 17.721.582/0001-06****FONE: (66) 3539 - 1298****ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017****RAZÃO SOCIAL: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA 01093036109****CNPJ: 17.721.582/0001-06****ENDEREÇO: AV BRASIL - 941 - CENTRO - ALTO BOA VISTA/MT****TELEFONE: 66 - 98433 - 7592****E-MAIL: deb.ylima@hotmail.com**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0262
SÃO FÉLIX - ARAGUAIA - MT
000096

ATA DE REUNIÃO

Processo Licitatório n.º 011/2017

Pregão Presencial n.º 013/2017

Objeto - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplares de jornal e informativos."

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete (20/03/2017), às dez horas (10h00min), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, situada na Avenida Araguaia, n.º 248, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira, Senhora: Meudra Pereira dos Santos e os membros da Equipe de Apoio, senhora: Eslaine Rodrigues Aguiar, senhor: Jose Edson Ferreira, nomeados por meio da Portaria n.º 036/2017, de 02 de janeiro de 2017, a fim de realizar a sessão pública, nos autos de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2017.

Instalada a sessão, a Pregoeira designou a senhora Eslaine Rodrigues Aguiar para secretariar os trabalhos e, em seguida, procedeu ao recebimento dos documentos de credenciamento, das declarações, de envelopes de proposta e de documentos de habilitação da empresa licitante que participou do certame.

CREDENCIAMENTO

Em seguida, procedeu ao credenciamento das licitantes, conforme seguem:

Empresa	Representado Por	Nome e CPF
E.P.LIMA - JORNAIS-ME	ELZIMÁRIA PEREIRA LIMA	ELZIMARIA PEREIRA LIMA CPF 495.815.981-04
A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME	ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ	ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ CPF 386.813.311-91
DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - MEI	ISRAEL BARBOSA DA SILVA	ISRAEL BARBOSA DA SILVA CPF 965.473.081-20
ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS CPF 379.434.211-91
REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LÁDA -ME	REGINALDO PINHEIRO	REGINALDO PINHEIRO CPF 083.235.888.64

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port: 36/2017-PMSFA

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

Eslaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

Alziro, e.s.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0233

000097

Às 10h00min a Pregoeira declarou encerrado o credenciamento e recebimento de envelopes, para ingresso de novos participantes na licitação.

PROPOSTAS

Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta, ocorrendo o que segue:

RESUMO DAS PROPOSTAS INICIAL

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

• O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) mensal.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

• O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensal.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.

• O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) mensal.

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses.

• O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.900,00(mil e novecentos reais) mensal.

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo	RS 380,00

Márcia Pereira dos Santos
 PREGOEIRA - CPL
 Port.: 36/2017-PMSFA

José Edson Ferreira
 Equipe de Apoio

Deiane Rodrigues Aguiar
 Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
 91220. e.s



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0264



SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT 000098

	Janela, Capacidade 10. BTUS. Obs:Peças por conta da contrate.	
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 295,00
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 640,00
04	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 670,00
05	Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 700,00
06	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 790,00
07	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS. de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 910,00
	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate.	RS 1.100,00

José Edson Ferreira dos Santos
José Edson Ferreira dos Santos
PREGOEIRO - CPL
Port.: 36/2017-PMSF/08

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

Estelaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

Estelaine Rodrigues Aguiar
AL 3120. e. s

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



09	Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs: Peças por conta da contratada.	R\$ 1.100,00
----	---	--------------

O valor global estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais).
LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.

O valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 83.650,00 (oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.

O valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) mensal.

Prazo

SOBRE AS PROPOSTAS

Abertos os envelopes de Proposta de Preços, a Pregoeira Oficial Senhora: Meudra Pereira dos Santos e demais comissários e licitante presente passaram a rubricar todas as folhas das propostas;

Após analisadas e rubricadas as propostas pelos licitantes presentes a Pregoeira perguntou se algum representante credenciado queria se manifestar sobre qualquer ato da pregoeira. Nenhum licitante presente quis discorrer detalhes a pregoeira e equipe de apoio achou viável a classificação das empresas presente. Como havia somente uma empresa do ramo presente para cada LOTE do certame a pregoeira tentou negociar verbalmente os preços dos itens apresentados inicialmente. A qual após negociação verbalmente: Teve êxito com os seguintes valores descrito abaixo:

RESUMO DAS PROPOSTAS APÓS NEGOCIAÇÃO DE MENOR PREÇO VERBALMENTE

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensal.

Meudra Pereira dos Santos
 PREGOEIRA - CPL
 Port.: 38/2017-PMSFA

osé Edson Ferreira
 Equipe de Apoio

Estaine Rodrigues Aguiar
 Equipe de Apoio

ALZILIO . E . S



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0286

000100

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.950,00(mil e novecentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.450,00(mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.900,00(mil e novecentos reais) mensal.

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 10. BTUS. Obs:Peças por conta da contratada.	RS 380,00
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS. Obs:Peças por conta da contratada.	RS 295,00
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	RS 640,00
04	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	RS 670,00

Mônica Vieira dos Santos
 PREGOEIRA - CPF:
 Port.: 3812017-1/MSFA

José Edson Ferreira
 Equipe de Apoio

Esleine Rodrigues Agular
 Equipe de Apoio

Alzilo e.s.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000101

05	Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	RS 700,00
06	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	RS 790,00
07	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS. de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	RS 910,00
08	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	RS 1.100,00
09	Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs:Peças por conta da contratada.	RS 1.100,00

O valor global estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 79.020,00(setenta e nove mil e vinte reais).

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.

O valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 68.500,00(sessenta e oito mil e quinhentos reais)

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

Estaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

[Handwritten Signature]
ALZANO.E.S

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
 PRECATORIA - C/P
 Port. 36/2017-AMSP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- O valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

000102

HABILITAÇÃO

Concluído o exame dos envelopes das propostas, conforme resultado constante acima, a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação das licitantes presentes e passou para análise minuciosa das documentações: nesta fase ficaram constatadas que todas as empresas atenderam prontamente em forma e conteúdo as solicitações editalícias. Após averiguação em alguns documentos via Internet, a Pregoeira constatou que todas as Empresas estando devidamente habilitadas adjudicaram os itens aos seus vencedores:

ENCERRAMENTO

Durante a sessão não ocorreram outros fatos merecedores de registro.

Em seguida, para constar foi lavrada a presente ata, devidamente assinada pela Pregoeira, e pelos Membros da Equipe de Apoio e das licitantes que aguardaram sua lavratura.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de março de 2017.

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

EQUIPE DE APOIO

PREGUEIRA
Eduarda Pereira dos Santos
PREGUEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

EQUIPE DE APOIO

Esliane Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

E. P. LIMA - JORNAIS-ME

A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - MEI

ALZIRO C.S.
ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI

REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -ME

0 0239

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

000103

Processo/Ano: 13/2017 Data de Abertura: 20/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

LOTE: 1

Código Classificados
12538 DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA CNPJ: 17.721.582/0001-06

Item nº Código Descrição
1 821022277 Prestação de Serviços anutenção de 03 links de Internet

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	54.000,0000	20/03/2017 12:16:06
2	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	44.000,0000	20/03/2017 12:17:50

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA pelo valor de R\$ 44.000,0000 (quarenta e quatro mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRO - CPL
Port: 38/2017-PMSFA

LOTE: 2

Código Classificados
12538 DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA CNPJ: 17.721.582/0001-06

Item nº Código Descrição
2 821022278 Prestação de Serviços anutenção de 01 link de Internet

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	24.000,0000	20/03/2017 12:18:04
2	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	19.500,0000	20/03/2017 12:18:47

Foi declarado vencedor do lote 2 deste Pregão o fornecedor DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA pelo valor de R\$ 19.500,0000 (dezenove mil quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRO - CPL
Port: 38/2017-PMSFA

LOTE: 3

Código Classificados
12538 DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA CNPJ: 17.721.582/0001-06

Item nº Código Descrição
3 821022279 Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	18.000,0000	20/03/2017 12:18:54
2	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	14.500,0000	20/03/2017 12:18:09

Foi declarado vencedor do lote 3 deste Pregão o fornecedor DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA pelo valor de R\$ 14.500,0000 (quatorze mil quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRO - CPL
Port: 38/2017-PMSFA

0 0270

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 13/2017 Data de Abertura: 20/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos 000104

LOTE: 4

Código Classificados
11725 ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI CNPJ: 13.388.972/0001-47


Item nº Código Descrição
4 821022280 Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI	22.800,0000	20/03/2017 12:19:17

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRO - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

ALZIRO CAETANO DOS SANTOS

LOTE: 5

Código Classificados
10385 A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO CNPJ: 07.288.540/0001-61


Item nº	Código	Descrição
5	821022281	Prestação de serviços de manutenção 10. BTUS.
6	821022282	Prestação de serviços de manutenção de ar 7.500 BTUS
7	821022283	Prestação de serviços ar SPLIT, Capacidade 7.500 BTUS
8	821022284	Prestação de serviços de ar SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS
9	821022285	Prestação de serviços de ar SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS
11	821022286	Prestação de serviços de ar, SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS
12	821022287	Prestação de serviços de AR SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS
13	821022288	Prestação de serviços de ar SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS
15	821022289	Prestação de serviços de manut. preventiva em Climatizador

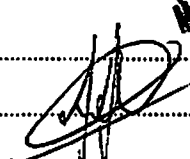
Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	79.020,0000	20/03/2017 12:19:37

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRO - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



0 0271

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

000105

Processo/Ano: 13/2017 Data de Abertura: 20/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

LOTE: 6

Código Classificados
126213 REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M CNPJ: 08.734.565/0001-04

Item nº Código Descrição
16 821022290 Contratação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico

Nº do Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGR	68.500,0000	20/03/2017 12:19:48
1	A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	0,0000	20/03/2017 12:19:48
2	REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS L'	Desistiu	68.500,00 20/03/2017 12:20:07

Foi declarado vencedor do lote 6 deste Pregão o fornecedor A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO pelo valor de R\$ 0,0000

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRO - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

LOTE: 7

Código Classificados
11584 E. P. LIMA - JORNAIS - ME CNPJ: 04.657.333/0001-49

Item nº Código Descrição
17 821022291 Contratação de empresa para prestação de serviço jornalistic


Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	E. P. LIMA - JORNAIS - ME	45.000,0000	20/03/2017 12:21:25
2	E. P. LIMA - JORNAIS - ME	42.000,0000	20/03/2017 12:22:14

Foi declarado vencedor do lote 7 deste Pregão o fornecedor E. P. LIMA - JORNAIS - ME pelo valor de R\$ 42.000,0000 (quarenta e dois mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

E. P. LIMA - JORNAIS - ME


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRO - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA





Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 6 - 2017

000106

Reuniram-se no dia 20/03/2017, às 10:00:00, na PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 038/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a EVENTUAL "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10385 A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	CNPJ: 07.288.540/0001-61
11725 ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI	CNPJ: 13.398.972/0001-47
12538 DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	CNPJ: 17.721.582/0001-08
11564 E. P. LIMA - JORNAIS - ME	CNPJ: 04.657.333/0001-49
126213 REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M	CNPJ: 08.734.565/0001-04

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11725	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI	Sim		
11564	E. P. LIMA - JORNAIS - ME	Sim		
126213	REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M	Sim		
10385	A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	Sim		
12538	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	Sim	0,0000	54.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
821022277	<u>Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Parco Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.</u>	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	44.000,0000	

O licitante DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA pelo valor de R\$ 44.000,0000 (quarenta e quatro mil reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
126213	REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M	Sim		
11564	E. P. LIMA - JORNAIS - ME	Sim		
11725	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI	Sim		
10385	A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	Sim		
12538	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	Sim	0,0000	24.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
821022278	<u>Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 link de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.</u>	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	19.500,0000	

O licitante DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA pelo valor de R\$ 19.500,0000 (dezenove mil e quinhentos reais).

Mauro Pereira dos Santos
PREGOEIRO - CPL
CNPJ: 28.721.17-0/MSFA

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

Eslaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

ALZIRO DOS SANTOS

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 6 - 2017

0 0273

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas: 000107

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10385	A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	Sim		
11725	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI	Sim		
11564	E. P. LIMA - JORNAIS - ME	Sim		
126213	REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M	Sim		
12538	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	Sim	0,0000	18.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
821022279	<u>Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.</u>	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	14.500,0000	

O licitante DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA pelo valor de R\$ 14.500,0000 (quatorze mil quinhentos reais).

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
126213	REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M	Sim		
10385	A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	Sim		
12538	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	Sim		
11564	E. P. LIMA - JORNAIS - ME	Sim		
11725	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI	Sim	0,0000	22.800,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
22280	<u>Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses.</u>	12,000

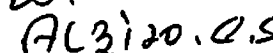
Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI	22.800,0000	

O licitante ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI pelo valor de R\$ 22.800,0000 (vinte e dois mil e oitocentos reais).


Meandra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA


Estaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio


José Edson Ferreira
Equipe de Apoio


ALZIRO.C.S

0 0274

Edital de Pregão Presencial Nº 11
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
 ATA Nº 6 - 2017

LOTE 5

000108

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
12538	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	Sim		
126213	REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M	Sim		
11564	E. P. LIMA - JORNAIS - ME	Sim		
11725	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI	Sim		
10385	A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	Sim	0,0000	79.020,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
821022281	<u>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadoras de ar, Modelo Janela, Capacidade 10, BTUS, Obs:Peças por conta do contratante.</u>	12,000
821022282	<u>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadoras de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS, Obs:Peças por conta do contratante.</u>	12,000
821022283	<u>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadoras de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 7.500 BTUS, se necessário, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, Obs:Peças por conta do contratante.</u>	12,000
821022284	<u>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadoras de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS, se necessário, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, Obs:Peças por conta do contratante.</u>	12,000
821022285	<u>Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadoras de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadoras de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS, se necessário, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, Obs:Peças por conta do contratante.</u>	12,000
821022286	<u>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadoras de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 16.000 BTUS, se necessário, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, Obs:Peças por conta do contratante.</u>	12,000
821022287	<u>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadoras de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS, de gás de condicionadoras de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS, se necessário, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, Obs:Peças</u>	12,000
821022288	<u>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadoras de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS, se necessário, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, Obs:Peças por conta do contratante.</u>	12,000
821022289	<u>Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico, Obs:Peças por conta do contratante</u>	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	79.020,0000	

O licitante A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO pelo valor de R\$ 79.020,0000 (setenta e nove mil e vinte reais).

Estelino Rodrigues Aguiar
 Equipe de Apoio

José Edson Ferreira
 Equipe de Apoio

Melinda Pereira dos Santos
 PREGOEIRA - GPL
 Port.: 36/2017-PMSFA

ALZIRO.C.S

Edital de Pregão Presencial Nº 11
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
 ATA Nº 6 - 2017

0 0275

LOTE 6

000109

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
12538	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	Sim		
11564	E. P. LIMA - JORNAIS - ME	Sim		
11725	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI	Sim		
126213	REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M	Sim	0,0000	68.500,0000
10385	A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	Sim	0,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
821022290	<u>Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espião do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a visualização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M	Desistiu	68.500,0000

LOTE 7

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
126213	REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M	Sim		
10385	A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO	Sim		
12538	DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	Sim		
11725	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI	Sim		
11564	E. P. LIMA - JORNAIS - ME	Sim	0,0000	45.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
821022291	<u>Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da internet. A referida contratação tem a finalidade de publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinetes. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse de transparência e publicidade da administração pública municipal.</u>	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E. P. LIMA - JORNAIS - ME	42.000,0000	

O licitante E. P. LIMA - JORNAIS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor E. P. LIMA - JORNAIS - ME pelo valor de R\$ 42.000,0000 (quarenta e dois mil reais).

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes.

Meudra Pereira dos Santos

[Handwritten signature]

Pregoeiro

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA

EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signature]
 Meudra Pereira dos Santos
 PREGOEIRO - CPL
 Port.: 7612017-PMSEA

[Handwritten signature]
 Esleine Rodrigues Aguiar
 Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
 José Edson Ferreira
 Equipe de Apoio

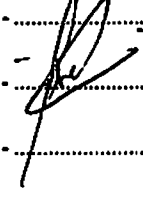
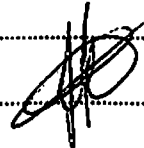
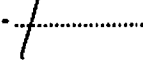


Aczido. C.S

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 6 - 2017

0 0278

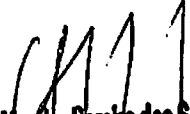
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

000110

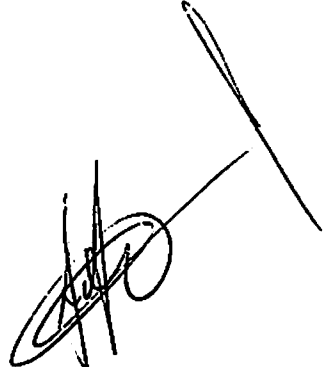
ALZIRO CAETANO DOS SANTOS		Representante
ISRAEL BARBOSA DA SILVA		Representante
ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ		Representante
ELZIMARIA PEREIRA LIMA		Representante
REGINADL PINHEIRO		Representante

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

Estaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio


Alziro Caetano dos Santos
PREGOEIRA - CPL
16/2017-PM/SA

ALZIRO.C.S



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 13 / 2017 Licitação: 11 / 2017 - PR

Objeto do Processo: EVENTUAL "Contratação da Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação da Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São

Fornecedor Vencedor: 12538 - DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA

Item	Descrição	Quantidade	Total Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)			% Total de Economicidade		
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Proposta
Lotis:			64.000,00	64.000,00	44.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	18,61%	18,61%	18,61%
1	Prestação de Serviços anuênciao de 03 links de internet	12.000	54.000,00	54.000,00	44.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	18,61%	18,61%	18,61%
Lotis:			24.000,00	24.000,00	19.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18,75%	18,75%	18,75%
2	Prestação de Serviços anuênciao de 01 link de internet	12.000	24.000,00	24.000,00	19.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18,75%	18,75%	18,75%
Lotis:			18.000,00	18.000,00	14.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	19,44%	19,44%	19,44%
3	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica	12.000	18.000,00	18.000,00	14.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	19,44%	19,44%	19,44%
Total do Vencedor:			96.000,00	96.000,00	76.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18,75%	18,75%	18,75%

Fornecedor Vencedor: 11725 - ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI

Item	Descrição	Quantidade	Total Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)			% Total de Economicidade		
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Proposta
Lotis:			22.800,00	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
4	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de	12.000	22.800,00	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Total do Vencedor:			22.800,00	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%


 Maíra Pereira dos Santos
 PREGOEIRA - CFL
 Port.: 36/2017-PMSFA

Esleine Rodrigues Agular
 Equipe de Apolo

ALZIRO.O.S

José Edson Ferreira
 Equipe de Apolo

000111

0 0277

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 13 / 2017 Licitação: 11 / 2017 - PR

Objeto do Processo: EVENTUAL "Contratação da Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de insumos de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São

Fornecedor Vencedor: 11564 - E. P. LIMA - JORNAIS - ME

Item	Descrição	Quantidade	Total Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
Lote:			45.000,00	45.000,00	42.000,00	3.000,00	3.000,00	6,66%	6,66%
17	Contratação de empresa para prestação de serviço jornalistic	12,000	45.000,00	45.000,00	42.000,00	3.000,00	3.000,00	6,66%	6,66%
Total do Vencedor:						42.000,00	3.000,00	6,66%	6,66%

Fornecedor Vencedor: 10385 - A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Total Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
Lote:			79.020,00	79.020,00	79.020,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
5	Prestação de serviços de manutenção 10. BTUS.	12,000	4.560,00	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
6	Prestação de serviços de manutenção de ar 7.500 BTUS	12,000	3.540,00	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
7	Prestação de serviços ar SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS	12,000	7.660,00	7.660,00	7.660,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
8	Prestação de serviços de ar SPLIT. Capacidade 9.000 BTUS	12,000	8.040,00	8.040,00	8.040,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
9	Prestação de serviços de ar SPLIT. Capacidade 12.000 BTUS	12,000	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
11	Prestação de serviços de ar. SPLIT. Capacidade 18.000 BTUS	12,000	9.480,00	9.480,00	9.480,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
12	Prestação de serviços de AR SPLIT. Capacidade 24.000 BTUS	12,000	10.920,00	10.920,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
13	Prestação de serviços de ar SPLIT. Capacidade 30.000 BTUS	12,000	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
15	Prestação de serviços de manut. preventiva em Climatizador	12,000	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do Vencedor:						79.020,00	0,00	0,00%	0,00%

Total do Vencedor:

Total do Processo:

Maurício Pereira dos Santos
PREGOEIRO - CPF
Port: 36/2017-PMSFA

Eslaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

8,64%

21.000,00

221.820,00

242.820,00

79.020,00

79.020,00

21.000,00

21.000,00

21.000,00

21.000,00

ALZIRIO.O.S.

8,64%

21.000,00

221.820,00

242.820,00

79.020,00

79.020,00

21.000,00

21.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.868/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

0 0279
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 07/03/2017

Folha: 1/4

000113

OBJETO DA LICITAÇÃO:

EVENTUAL "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Março de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº 11/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: SOBRE AS PROPOSTAS Abertos os envelopes de Proposta de Preços, a Pregoeira Oficial Senhora: Meudra Pereira dos Santos e demais comissários e licitante presente passaram a rubricar todas as folhas das propostas; Após analisadas e rubricadas as propostas pelos licitantes presentes a Pregoeira perguntou se algum representante credenciado queria se manifestar sobre qualquer ato da pregoeira. Nenhum licitante presente quis descobrir detalhes a pregoeira e equipe de apoio achou viável a classificação das empresas presentes. Como havia somente uma empresa do ramo presente para cada LOTE do certame a pregoeira tentou negociar verbalmente os preços dos itens apresentados inicialmente. A qual após negociação verbalmente: Teve êxito com os seguintes valores descrito abaixo:

LOTE: 1

Participante: 12538 - DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.	SER	12,00		0,0000	3.666,6687	44.000,00

Total do Participante -----> 44.000,00

LOTE: 2

Participante: 12538 - DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.	SER	12,00		0,0000	1.625,00	19.500,00

Total do Participante -----> 19.500,00

Participante: 12538 - DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.	SER	12,00		0,0000	1.208,3333	14.500,00

Total do Participante -----> 14.500,00

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - OPL
Port.: 36/2017-PMSFA

Estaine Rodrigues Agular
Equipe de Apoio

ALZIDO.ES

0 0230

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08 AV ARAGUAIA 248 C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2017 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2017 Data do Processo: 07/03/2017

Folha: 2/4

LOTE: 4

Participante: 11725 - ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI

000114

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Peto período de 12 (doze) meses.	SER	12,00	TV	0,0000	1.800,00	22.800,00

Total do Participante -----> 22.800,00

LOTE: 6

Participante: 10385 - A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 10. BTUS. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00		0,0000	380,00	4.560,00
6	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00		0,0000	295,00	3.540,00
7	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00		0,0000	640,00	7.680,00
8	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00		0,0000	670,00	8.040,00
9	Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00		0,0000	700,00	8.400,00
11	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00		0,0000	790,00	9.480,00

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

Alzira Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

Eslaine Rodrigues Agular
Equipe de Apoio

Alzira Pereira dos Santos
ALZIRO C.S

0 0281

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 11/2017 - PR**

CNPJ: 03.918.868/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 07/03/2017

Folha: 3/4

LOTE: 5**000115****Participante: 10395 - A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS, de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS, se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças	SER	12,00		0,0000	910,00	10.920,00
13	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	SER	12,00		0,0000	1.100,00	13.200,00
15	Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs:Peças por conta da contratante	SER	12,00		0,0000	1.100,00	13.200,00

Total do Participante → 79.020,00

LOTE: 6**Participante: 128213 - REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA -M**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.	SER	1,00		0,0000	68.500,00	68.500,00

Total do Participante → 68.500,00

LOTE: 7**Participante: 11664 - E. P. LIMA - JORNAIS - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua pagina da internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.	SER	12,00		0,0000	3.500,00	42.000,00

Total do Participante → 42.000,00

Total Geral → 290.320,00

Edson Ferreira
Equipe de Apoio

Regina Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

Eslaine Rodrigues Agular
Equipe de Apoio

ALZIDO.E.S

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

0 0232
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 07/03/2017

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

São Félix do Araguaia, 20 de Março de 2017

000116

COMISSÃO:

Maudra Pereira dos Santos

..... - Pregoeiro(a)

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

..... - EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

Maudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port. 36/2017-PMSFA

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

Eslaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALZIRO CAETANO DOS SANTOS

..... - Representante

ISRAEL BARBOSA DA SILVA

..... - Representante

ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ

..... - Representante

ZIMARIA PEREIRA LIMA

..... - Representante

REGINADI PINHEIRO

..... - Representante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

0 0233



RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PARA REGISTRO DE
PREÇO.

LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

PROCESSO Nº 011/2017

Da: Pregoeira

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplares de jornal e informativos".

Participaram desta licitação cinco empresas do aramo:

Empresa	Representado Por	Nome e CPF
E.P.LIMA - JORNAIS-ME	ELZIMÁRIA PEREIRA LIMA	ELZIMARIA PEREIRA LIMA CPF 495.815.981-04
A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME	ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ	ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ CPF 386.813.311-91
DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - MEI	ISRAEL BARBOSA DA SILVA	ISRAEL BARBOSA DA SILVA CPF 965.473.081-20
ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS CPF 379.434.211-91
REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME	REGINALDO PINHEIRO	REGINALDO PINHEIRO CPF 083.235.888.64

Após a etapa de negociação verbalmente e Habilitação foi declarada vencedoras do certame, por apresentarem a propostas de MENOR PREÇO e satisfazer às especificações do referido edital do Pregão Presencial n.º 011/2017.

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
EMAIL: pmsaofelixdoaraguaia@yahoo.com.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

0 0284

000118
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Ante ao exposto, esta PREGOEIRA é de parecer pela homologação e adjudicação em favor das empresas: E.P.LIMA - JORNAIS-ME;A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME;DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - MEI;ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI;REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME; doravante denominado FORNECEDOR DE SERVIÇOS; com valor de:

LOTE 01

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO

01 Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) mensal.

LOTE 2

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO

01 Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.950,00(mil e novecentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 3

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO

01 Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.450,00(mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 4

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO

01 Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.900,00(mil e novecentos reais) mensal.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

0 0235



LOTE 5

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO Preço Unitário

01 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 10. BTUS.

Obs:Peças por conta da contratante. R\$ 380,00

02 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS. Obs:Peças por conta da contratante.. R\$ 295,00

03 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante. R\$ 640,00

04 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante. R\$ 670,00

05 Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.R\$ 700,00

06 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contrate. R\$ 790,00

07 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS. de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS. se necessários, incluindo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



000120

a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante. R\$ 910,00

08 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante. R\$ 1.100,00

09 Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs:Peças por conta da contratante. R\$ 1.100,00

• O valor global de todos os lotes para a referida contratação de serviços é de R\$ 79.020,00(setenta e nove mil e vinte reais).

LOTE 6

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO

01 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.

O valor global para a referida contratação de serviços é de R\$ 68.500,00(sessenta e oito mil e quinhentos reais)

LOTE 7

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO

01 Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua pagina da internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Felix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração publica municipal.

O valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) mensal.

Prazo: 12 meses.

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

0 0237



São Félix do Araguaia - MT, em 20 de março de 2017.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
PORTARIA Nº 3

Município de São Félix do Araguaia - MT
Pregoeira - CPL
Port. 3/2017-PMSFA

0 0238

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08 AV ARAGUAIA 248 C.E.P.: 78870-000 - São Félix do Araguaia - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2017 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2017 Data do Processo: 07/03/2017

Folha: 1/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000122

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Meudra Perreira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2017
- b) Licitação Nr.: 11/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 20/03/2017 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação: EVENTUAL "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA (12638)

1	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.	SER	12,00	0,0000	3.666,6667	44.000,00
Total do Fornecedor:						44.000,00

São Félix do Araguaia, 20 de Março de 2017.


Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

0 0239
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 07/03/2017

Folha. 2/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000123

LOTE: 2

DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA (12538)

2	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 link de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.	SER	12,00	0,0000	1.625,00	19.500,00
---	--	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 19.500,00

LOTE: 3

DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA (12538)

3	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.	SER	12,00	0,0000	1.208,3333	14.500,00
---	---	-----	-------	--------	------------	-----------

Total do Fornecedor: 14.500,00

LOTE: 4

ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI (11725)

4	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses. - Marca: TV	SER	12,00	0,0000	1.900,00	22.800,00
---	--	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 22.800,00

LOTE: 5

A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO (10385)

5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 10. BTUS. Obs: Peças por conta do contratante.	SER	12,00	0,0000	380,00	4.560,00
---	--	-----	-------	--------	--------	----------

6	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS. Obs: Peças por conta do contratante.	SER	12,00	0,0000	295,00	3.540,00
---	--	-----	-------	--------	--------	----------

São Félix do Araguaia, 20 de Março de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.889/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 79670-000 - São Félix do Araguaia - MT

0 0230
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 07/03/2017

Folha: 3/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000124

LOTE: 5

A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO (10385)

7	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00	0,0000	640,00	7.680,00
8	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00	0,0000	670,00	8.040,00
9	Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00	0,0000	700,00	8.400,00
11	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00	0,0000	790,00	9.480,00
12	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS. de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças	SER	12,00	0,0000	910,00	10.920,00
13	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00	0,0000	1.100,00	13.200,00
15	Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs Peças por conta da contratada	SER	12,00	0,0000	1.100,00	13.200,00
Total do Fornecedor:					79.020,00	

São Félix do Araguaia, 20 de Março de 2017.


Janaliza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

0 0291

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08 AV ARAGUAIA 248 C.E.P.: 76670-000 - São Félix do Araguaia - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2017 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2017 Data do Processo: 07/03/2017
Folha: 4/4	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000125

LOTE: 6

REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-M (126213)

16	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.	SER	1,00	0,0000	68.500,00	68.500,00
Total do Fornecedor:						68.500,00

LOTE: 7

E. P. LIMA - JORNAIS - ME (11584)

17	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da Internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.	SER	12,00	0,0000	3.500,00	42.000,00
Total do Fornecedor:						42.000,00
Total Geral:						290.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (30), 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (89), 2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (157), 2.054.3.3.90.92.00.00.00.00 (227), 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (347), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (474)

São Félix do Araguaia, 20 de Março de 2017.


Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 07/03/2017

Folha: 1/4

000126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2017
b) Licitação Nr.: 11/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/03/2017
e) Objeto da Licitação: EVENTUAL "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA (12638)

- | | | | | | | |
|---|--|-----|-------|--------|------------|-----------|
| 1 | Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses. | SER | 12,00 | 0,0000 | 3.688,6667 | 44.000,00 |
|---|--|-----|-------|--------|------------|-----------|

Total do Fornecedor: 44.000,00


LOTE: 2

DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA (12638)

- | | | | | | | |
|---|---|-----|-------|--------|----------|-----------|
| 2 | Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses. | SER | 12,00 | 0,0000 | 1.625,00 | 19.500,00 |
|---|---|-----|-------|--------|----------|-----------|

Total do Fornecedor: 19.500,00

São Félix do Araguaia, 21 de Março de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08 AV ARAGUAIA 248 C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2017 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2017 Data do Processo: 07/03/2017
Folha: 2/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA (12538)

3	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.	SER	12,00	0,0000	1.208,3333	14.500,00
Total do Fornecedor:						14.500,00

LOTE: 4

ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - EI (11728)

4	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses. - Marca: TV	SER	12,00	0,0000	1.900,00	22.800,00
Total do Fornecedor:						22.800,00

LOTE: 5

A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO (10385)

5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 10. BTUS. Obs:Peças por conta da contratante.	SER	12,00	0,0000	380,00	4.560,00
6	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS. Obs:Peças por conta da contratante.	SER	12,00	0,0000	295,00	3.540,00
7	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	SER	12,00	0,0000	640,00	7.680,00
8	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	SER	12,00	0,0000	670,00	8.040,00

São Félix do Araguaia, 21 de Março de 2017.


Janailza Távora Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL 0 0294

Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 07/03/2017

Folha: 3/4

000128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 5

A. E. OLIVEIRA LUZ REFRIGERAÇÃO (10385)


9	Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT Capacidade 12.000 BTUS, se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00	0,0000	700,00	8.400,00
11	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00	0,0000	780,00	9.480,00
12	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS, de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS, se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças	SER	12,00	0,0000	910,00	10.920,00
13	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratada.	SER	12,00	0,0000	1.100,00	13.200,00
15	Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs:Peças por conta da contratada	SER	12,00	0,0000	1.100,00	13.200,00
Total do Fornecedor:						79.020,00

LOTE: 6

REGINALDO PINHEIRO & SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA -M (126213)

16	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.	SER	1,00	0,0000	68.500,00	68.500,00
Total do Fornecedor:						68.500,00

São Félix do Araguaia, 21 de Março de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08 AV ARAGUAIA 248 C.E.P.: 78870-000 - São Félix do Araguaia - MT	PREGÃO PRESENCIAL 0295 Nr.: 11/2017 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2017 Data do Processo: 07/03/2017

Folha 000 129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 7

E. P. LIMA - JORNAIS - ME (11694)

17 Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da Internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Felix do Araguaia - MT, sempre sob interesse de transparência e publicidade da administração pública municipal.	SER	12,00	0,0000	3.500,00	42.000,00
---	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 42.000,00
Total Geral: 290.320,00

São Félix do Araguaia, 21 de Março de 2017.


Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

"Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02"

FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

MODALIDADE: Pregão presencial- Sistema Registro de Preço

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplares de jornal e informativos".

I – FASE PREPARATORIA

O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.

Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase Externa observa-se que os Interessados foram convocados com a divulgação do edital.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

III – CRITERIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço por Item foi devidamente atendido na sessão, havendo 05 Licitantes participantes, passou PARA FASE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



0 0297

000131

A Licitação se compôs em 07 (sete) lotes o critério de julgamento por Itens

Participaram da Licitação 05 (cinco) empresas DO RAMO: E.P.LIMA - JORNAIS-ME; A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – ME; DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA – ME; ALZIRO CAETANO DOS SANTOS – ME; REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME; doravante denominado FORNECEDOR DE SERVIÇOS;

A proposta foi julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgada as propostas vencedoras, bem como o realinhamento da proposta via ata, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não Havendo pendências/restrições;

Na fase de julgamento da Habilitação, a mesma teve suas documentações verificadas e consideradas HABILITADAS, de acordo com as normas do edital.

Resultado da licitação juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de março de 2017.


Assessoria Jurídica



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0238
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

000132

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (20/03/2017) as 10h00min(dez horas), reuniram-se na Prefeitura do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, tendo como Pregoeira a Srta Meudra Pereira dos Santos, de acordo com a Portaria nº 036/2017 de 02 de janeiro de 2017, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº011/2017, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pela Prefeita Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT a Senhora. JANAILZA TAVEIRA LEITE, registrar os preços para futura e eventual contratação de empresas para "Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município; "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção de Exemplares de jornal e Informativos locais", nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I do mencionado edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:

Empresa	Representado Por	Nome e CPF
E.P.LIMA - JORNAIS-ME	ELZIMÁRIA PEREIRA LIMA	ELZIMARIA PEREIRA LIMA CPF 495.815.981-04
A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME	ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ	ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ CPF 386.813.311-91
DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME	ISRAEL BARBOSA DA SILVA	ISRAEL BARBOSA DA SILVA CPF 965. 473.081-20
ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS CPF 379.434.211-91
REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME	REGINALDO PINHEIRO	REGINALDO PINHEIRO CPF 083.235.888.64

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

O objeto da presente licitação é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresas para "Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município; "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção de Exemplares de jornal e Informativos locais", nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I do mencionado edital, que passa a fazer parte desta:

LOTE 01 DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
------	---------------------

ALZIRO.C.S
 Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000
 Telefone (66) 35221606 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0299
~~001233~~
ÃO FÉLIX - ARAGUAIA

01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de Internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.
----	--

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensal.

LOTE 2 DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de Internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 3 DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 4 ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensal.

LOTE 5 A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 10. BTUS. Obs: Peças por conta da contratante.	R\$ 380,00
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS. Obs: Peças por conta da contratante.	R\$ 295,00
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS, se necessários, incluindo	R\$ 640,00

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78870-000
Telefone (68) 35221806 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Realiza Taveira Leite
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ALZIRO. E.S



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0300

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

		000134
04	a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 670,00
05	Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 700,00
06	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 790,00
07	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS. de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 910,00
08	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 1.100,00
09	Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 1.100,00

O valor global para a referida contratação de serviços é de R\$ 79.020,00(setenta e nove mil e vinte reais).

LOTE 6 REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
------	---------------------

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ALZILDO, E.S



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0301
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
000135

01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia – MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.
----	---

O valor estimado Global para a referida contratação de serviços é de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

LOTE 7 E.P.LIMA - JORNAIS-ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da Internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.

- O valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT não será obrigado a adquirir as prestações de serviço descritas referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4. A Prefeitura do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registros de Preços nº 011/2017.

3.3. Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial para Registros de Preços nº 011/2017, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso.

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Prefeitura Municipal
Telefone (66) 35221606 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@bomfili.com Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ALZILDO. E. S.

Janaína Taveira Leite

Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0302
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-1
000136

3.4. O preço unitário a ser pago por serviço será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para Registros de Preços n II/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA
- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
- 4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA QUINTA
- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do instrumento contratual, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações dos serviços licitados, quantitativo, preço unitário e total.

5.2. Convocação para assinatura do instrumento contratual:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o instrumento contratual;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a realizar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA
- DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá atender na íntegra o ANEXO I, ou seja, o Termo de Referência, parte integrante do presente edital e instrumento contratual.

7.2. A CONTRATANTE deverá requisitar sempre com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a CONTRATADA para a disponibilização da referida prestação de serviços.

7.3. A emissão e entrega da Nota Fiscal deverá ser atestado pelo Departamento requisitante, devendo a mesma vir acompanhada dos seguintes documentos:

7.3.1. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP da empresa.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0303



000137

7.3.2. Apresentar relatório sucinto dos serviços realizados, ocorrências na execução das tarefas e da execução dos mesmos.

7.4. Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA, será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação.

**CLÁUSULA OITAVA
- DAS PENALIDADES**

8.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada: I advertência; II multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual, III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e, IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA
- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

10.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4. Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do município.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (68) 35221606 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ALZIDO.C.S



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000138

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1. As prestações dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, ficarão a cargo do Foro da Comarca de São Félix do Araguaia – MT excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal Gerenciador


EMPRESAS DETENTORA DA ATA:


E. LIMA - JORNAIS-ME


A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – ME


DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA – MEI


ALZIRO CAETANO DOS SANTOS – MEI

REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0305
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

CONTRATO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

000139

CONTRATO Nº 019/2017 DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME, situada à Rua Brasil nº 941 Centro Cep 78665-000, na cidade de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 17.721.582/0001-06, representada pelo Sro. Israel Barbosa da Silva, portador do CPF nº 965.473.081-20 e RG nº 14722542 SSP/MT, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção da rede telefônica e PABX de acordo e conforme a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção da rede telefônica e PABX; nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA COMERCIAL do mencionado edital do Pregão Presencial nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

- I Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do Departamento competente objeto da presente licitação;

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do instrumento contratual.
- II Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- III Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000
Telefone (68) 35221806 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000140

- 3.1. A CONTRATADA deverá atender na íntegra o ANEXO I, ou seja, o termo de referência, parte integrante do presente edital e instrumento contratual.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá requisitar sempre com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a CONTRATADA para a disponibilização da referida prestação de serviços.
- 3.3. A emissão e entrega da Nota Fiscal deverá ser atestado pelo Departamento requisitante, devendo a mesma vir acompanhada dos seguintes documentos:
 - 3.3.1. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP da empresa.
 - 3.3.2. Relatório sucinto dos serviços realizados, ocorrências na execução das tarefas da execução dos mesmos.
- 3.4. Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA, será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente Instrumento Global dos Lotes I, II e III é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), onde os valores unitários estão discriminados em anexo.
 - 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
 - 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.
- Por força do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011 os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.
- 16.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
 - 16.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. Havendo erro formal ou matéria na Nota Fiscal ou qualquer circunstância causada por culpa exclusiva da CONTRATADA que impeça a liquidação da despesa, a nota será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
 - 16.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
 - 16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0307
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

000141

5.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, mediante prévia autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento da emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A despesa decorrente do objeto do presente Instrumento contratual onerará as Dotações Orçamentárias do Elemento, a saber:

Despesa: 30

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 99

Projeto/Atividade: 2.026 Manutenção com o Gabinete do Secretario
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 157

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 227

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 347

Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario Ação Social
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 474

Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario SMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste instrumento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:

I advertência;

II multa de 10% (dez por cento) do valor do presente instrumento contratual;

III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

000142

- 8.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 8.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;
- 10.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 10.1.3. Atender com prontidão a reclamação por parte Departamento competente objeto da presente licitação;
- 10.1.4. Todas as despesas decorrentes de mão de obra correrão por conta da CONTRATADA, assim como as despesas referentes quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- 10.1.5. Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.
- 10.1.6. No ato do pagamento, a Tesouraria da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT reterá do valor, o equivalente a 5% (cinco por cento) correspondente ao pagamento do Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN.

- 10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

- 10.2.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Instrumento contratual.
- 10.2.2. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.2.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

000143

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Instrumento contrato na Imprensa oficial ou em Jornal de grande circulação no município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ANEXOS AO CONTRATO

12.1 - Fazem parte integrante deste instrumento contratual:
Anexo I Edital do Pregão Presencial nº 11/2017;
Anexo II Planilha Proposta;
Anexo III Termo de Ciência e Notificação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro de São Félix do Araguaia - MT excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

São Félix do Araguaia – MT, em 21 de março de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0310



CONTRATO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

000144

CONTRATO Nº 019/2017 DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI, situada à Rua Perimetral nº 394 Centro, Cep 78.670-000, na cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 13.388.972/0001-47, representada pelo Sro. ALZIRO CAETANO DOS SANTOS, portador do CPF nº 379.434.211-91 e RG nº 151998 SSP/GO, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente Instrumento, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para execução de Serviços de Prestação de Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; de acordo e conforme a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços no fornecimento da Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA COMERCIAL do mencionado edital do Pregão Presencial nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

- I Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do Departamento competente objeto da presente licitação;

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Instrumento contratual.
- II Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- III Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ALZIRO C. S.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0311



000145

- 3.1. A CONTRATADA deverá atender na íntegra o ANEXO I, ou seja, o termo de referência, parte integrante do presente edital e Instrumento contratual.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá requisitar sempre com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a CONTRATADA para a disponibilização da referida prestação de serviços.
- 3.3. A emissão e entrega da Nota Fiscal deverá ser atestado pelo Departamento requisitante, devendo a mesma vir acompanhada dos seguintes documentos:
- 3.3.1. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP da empresa.
- 3.3.2. Relatório sucinto dos serviços realizados, ocorrências na execução das tarefas da execução dos mesmos.
- 3.4. Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA, será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente Instrumento Global dos Lotes IV é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), onde os valores unitários estão discriminados em anexo.
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

Por força do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011 os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

- 16.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 16.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. Havendo erro formal ou matéria na Nota Fiscal ou qualquer circunstância causada por culpa exclusiva da CONTRATADA que impeça a liquidação da despesa, a nota será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 16.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

ALZIDO.E.S

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT. CEP: 78670-000
Telefone (68) 35221608 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0312
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

000146

5.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, mediante prévia autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento da emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A despesa decorrente do objeto do presente instrumento contratual onerará as Dotações Orçamentárias do Elemento, a saber:

Despesa: 30

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 99

Projeto/Atividade: 2.026 Manutenção com o Gabinete do Secretario
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 157

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 227

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 347

Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario Ação Social
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 474

Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario SMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste instrumento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:

I advertência;

II multa de 10% (dez por cento) do valor do presente instrumento contratual;

III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221808 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com

ALBino. e. S



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0313
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

000147

- 8.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 8.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05(cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;
- 10.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 10.1.3. Atender com prontidão a reclamação por parte Departamento competente objeto da presente licitação;
- 10.1.4. Todas as despesas decorrentes de mão de obra correrão por conta da CONTRATADA, assim como as despesas referentes quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- 10.1.5. Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.
- 10.1.6. No ato do pagamento, a Tesouraria da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT reterá do valor, o equivalente a 5% (cinco por cento) correspondente ao pagamento do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN.

- 10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

- 10.2.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Instrumento contratual.
- 10.2.2. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.2.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0314
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

000148

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste instrumento contrato na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação no município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ANEXOS AO CONTRATO

12.1 - Fazem parte integrante deste instrumento contratual:

Anexo I Edital do Pregão Presencial nº 11/2017;

Anexo II Planilha Proposta;

Anexo III Termo de Ciência e Notificação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro de São Félix do Araguaia - MT excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

São Félix do Araguaia - MT, em 21 de março de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Pregão Presencial nº 11/2017
Município de São Félix do Araguaia - MT

ALZIRO.C.S
ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0315



CONTRATO Nº 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

000149

CONTRATO Nº 019/2017 DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS ELETRODOMESTICO - ME, situada à Av. Dom Pedro Casaldaliga s/nº Centro, Cep 78.670-000, na cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 07.288.540/0001-61, representada pelo Sro. ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ, portador do CPF nº 386.813.311-91 e RG nº 457079 SSP/MT, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente Instrumento, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar; de acordo e conforme a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar; nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA COMERCIAL do mencionado edital do Pregão Presencial nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

I Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do Departamento competente objeto da presente licitação;

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

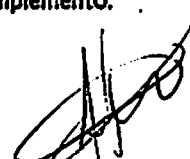

I Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Instrumento contratual.

II Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

III Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (68) 35221608 ou 2117, e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com



Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
Rua Celso de Figueiredo 107



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0318



000150

- 3.1. A CONTRATADA deverá atender na íntegra o ANEXO I, ou seja, o termo de referência, parte integrante do presente edital e instrumento contratual.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá requisitar sempre com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a CONTRATADA para a disponibilização da referida prestação de serviços.
- 3.3. A emissão e entrega da Nota Fiscal deverá ser atestado pelo Departamento requisitante, devendo a mesma vir acompanhada dos seguintes documentos:
 - 3.3.1. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP da empresa;
 - 3.3.2. Relatório sucinto dos serviços realizados, ocorrências na execução das tarefas da execução dos mesmos.
- 3.4. Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA, será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente instrumento Global dos Lotes V item 1 a 9 é de R\$ 79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais), onde os valores unitários estão discriminados em anexo.
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

Por força do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011 os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

- 16.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 16.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. Havendo erro formal ou matéria na Nota Fiscal ou qualquer circunstância causada por culpa exclusiva da CONTRATADA que impeça a liquidação da despesa, a nota será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 16.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0317000151



5.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento contratual, mediante prévia autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento da emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A despesa decorrente do objeto do presente Instrumento contratual onerará as Dotações Orçamentárias do Elemento, a saber:

Despesa: 30

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 99

Projeto/Atividade: 2.026 Manutenção com o Gabinete do Secretário

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 157

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 227

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 347

Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 474

Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário SMEC

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste instrumento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:

I advertência;

II multa de 10% (dez por cento) do valor do presente Instrumento contratual;

III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0313



000152

- 8.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 8.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;
- 10.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 10.1.3. Atender com prontidão a reclamação por parte Departamento competente objeto da presente licitação;
- 10.1.4. Todas as despesas decorrentes de mão de obra correrão por conta da CONTRATADA, assim como as despesas referentes quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- 10.1.5. Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.
- 10.1.6. No ato do pagamento, a Tesouraria da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT reterá do valor, o equivalente a 5% (cinco por cento) correspondente ao pagamento do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN.

- 10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

- 10.2.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Instrumento contratual.
- 10.2.2. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.2.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0319



000153

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste instrumento contrato na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação no município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ANEXOS AO CONTRATO

12.1 - Fazem parte integrante deste instrumento contratual:

Anexo I Edital do Pregão Presencial nº 11/2017;

Anexo II Planilha Proposta;


Anexo III Termo de Ciência e Notificação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro de São Félix do Araguaia - MT excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

São Félix do Araguaia – MT, em 21 de março de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
CNPJ nº 03.918.869/0001-08
Cidade: São Félix do Araguaia - MT

A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS ELETRODOMÉSTICO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0320
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CONTRATO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

000154

CONTRATO Nº 019/2017 DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME, situada à Rua 22 Qd 45 Lote 12 nº 485 Centro, Cep 75.840-000, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 08.734.565/0001-04, representada pelo Sro. REGINALDO PINHEIRO, portador do CPF nº 083.235.888-64 e RG nº 21.6235161 SSP/SP, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente Instrumento, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário; de acordo e conforme a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário; nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA COMERCIAL do mencionado edital do Pregão Presencial nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

- I Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do Departamento competente objeto da presente licitação;

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do instrumento contratual.
- II Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0321
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

III Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

000155

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. A CONTRATADA deverá atender na íntegra o ANEXO I, ou seja, o termo de referência, parte integrante do presente edital e Instrumento contratual.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá requisitar sempre com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a CONTRATADA para a disponibilização da referida prestação de serviços.
- 3.3. A emissão e entrega da Nota Fiscal deverá ser atestado pelo Departamento requisitante, devendo a mesma vir acompanhada dos seguintes documentos:
- 3.3.1. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP da empresa.
- 3.3.2. Relatório sucinto dos serviços realizados, ocorrências na execução das tarefas da execução dos mesmos.
- 3.4. Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA, será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente Instrumento Global dos Lotes VI Item I é de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), onde os valores unitários estão discriminados em anexo.
- 4.2. No valor pactuado estão incluídos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

Por força do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011 os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

- 16.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 16.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. Havendo erro formal ou matéria na Nota Fiscal ou qualquer circunstância causada por culpa exclusiva da CONTRATADA que impeça a liquidação da despesa, a nota será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 16.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0322
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
000156

Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, mediante prévia autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento da emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A despesa decorrente do objeto do presente instrumento contratual onerará as Dotações Orçamentárias do Elemento, a saber:

Despesa: 30

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 99

Projeto/Atividade: 2.026 Manutenção com o Gabinete do Secretário

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 157

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 227

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 347

Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 474

Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário SMEC

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste instrumento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0323

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

000157

- I advertência;
- II multa de 10% (dez por cento) do valor do presente instrumento contratual;
- III suspensão temporária de participar de licitação e Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;
- 10.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.1.3. Atender com prontidão a reclamação por parte Departamento competente objeto da presente licitação;

10.1.4. Todas as despesas decorrentes de mão de obra correrão por conta da CONTRATADA, assim como as despesas referentes quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.1.5. Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

10.1.6. No ato do pagamento, a Tesouraria da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT reterá do valor, o equivalente a 5% (cinco por cento) correspondente ao pagamento do Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN.

10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do instrumento contratual.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000158

10.2.2. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.2.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste instrumento contrato na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação no município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ANEXOS AO CONTRATO

12.1 - Fazem parte integrante deste Instrumento contratual:
Anexo I Edital do Pregão Presencial nº 11/2017;
Anexo II Planilha Proposta;
Anexo III Termo de Ciência e Notificação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro de São Félix do Araguaia - MT excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

São Félix do Araguaia – MT, em 21 de março de 2017.


Jaíliza Taveira Leite
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Estão: 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

**REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA – ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0325



CONTRATO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

000159

CONTRATO Nº 019/2017 DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa E. P. LIMA – JORNAIS -ME, situada à Rua Lucio Vielra Amorim nº 280 Centro, Cep 78.670-000 na cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 04.657.333/0001-49, representada pela Sra. ELZIMARIA PEREIRA LIMA, portadora do CPF nº 495.815.891-04 e RG nº 705.585 SSP/MT, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e Informativos diários em sua pagina da internet, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal; de acordo e conforme a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua pagina da internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob Interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal; nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA COMERCIAL do mencionado edital do Pregão Presencial nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

- I Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do Departamento competente objeto da presente licitação;

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as Irregularidades observadas no cumprimento do Instrumento contratual.
- II Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



III Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

000160

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. A CONTRATADA deverá atender na íntegra o ANEXO I, ou seja, o termo de referência, parte integrante do presente edital e instrumento contratual.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá requisitar sempre com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a CONTRATADA para a disponibilização da referida prestação de serviços.
- 3.3. A emissão e entrega da Nota Fiscal deverá ser atestado pelo Departamento requisitante, devendo a mesma vir acompanhada dos seguintes documentos:
- 3.3.1. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP da empresa.
- 3.3.2. Relatório sucinto dos serviços realizados, ocorrências na execução das tarefas da execução dos mesmos.
- 3.4. Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA, será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente instrumento Global dos Lotes VII é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), onde os valores unitários estão discriminados em anexo.
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.
- Por força do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011 os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.
- 16.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 16.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. Havendo erro formal ou matéria na Nota Fiscal ou qualquer circunstância causada por culpa exclusiva da CONTRATADA que impeça a liquidação da despesa, a nota será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 16.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0327
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
000161

Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, mediante prévia autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Instrumento de emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A despesa decorrente do objeto do presente Instrumento contratual onerará as Dotações Orçamentárias do Elemento, a saber:

Despesa: 30

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo do Gabinete da Prefeita
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 99

Projeto/Atividade: 2.026 Manutenção com o Gabinete do Secretário
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 157

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção e Encargo da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 227

Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 347

Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário Ação Social
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 474

Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário SMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste instrumento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0328



000162

- I advertência;
- II multa de 10% (dez por cento) do valor do presente instrumento contratual;
- III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender com pontualidade a referida prestação de serviços ofertada;

10.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional de execução ou administrativamente, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.1.3. Atender com prontidão a reclamação por parte Departamento competente objeto da presente licitação;

10.1.4. Todas as despesas decorrentes de mão de obra correrão por conta da CONTRATADA, assim como as despesas referentes quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.1.5. Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

10.1.6. No ato do pagamento, a Tesouraria da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT reterá do valor, o equivalente a 5% (cinco por cento) correspondente ao pagamento do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN.

10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as Irregularidades observadas no cumprimento do Instrumento contratual.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0320



000163

10.2.2. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.2.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Instrumento contrato na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação no município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ANEXOS AO CONTRATO

12.1 - Fazem parte integrante deste instrumento contratual:

Anexo I Edital do Pregão Presencial nº 11/2017;

Anexo II Planilha Proposta;

Anexo III Termo de Ciência e Notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro de São Félix do Araguaia - MT excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

São Félix do Araguaia – MT, em 21 de março de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Pregão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


ELZIMARIA PEREIRA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0300

000164

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.013/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 011/2017, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplares de jornal e informativos locais.", Portanto Sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02, 03, a Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - MEI; sagrou-se vencedora do Lote 4 a Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI; sagrou -se vencedora do Lote 5 Itens 01 a 09 a Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME; sagrou -se vencedora do Lote: 6 REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME; sagrou-se vencedora do Lote 7 a Empresa E.P.LIMA - JORNAIS-ME; Quaisquer Informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117

São Félix do Araguaia - MT, 20 de março de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 38/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

20/03/2017 A 21/03/2017

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000165

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº007/2017

Processo Licitatório n.º 013/2017, Pregão Presencial nº011/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção de Exemplos de Jornal e Informativos locais.", Portanto Sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02, 03, a Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - MEI; sagrou-se vencedora do Lote 4 a Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI; sagrou-se vencedora do Lote 5 itens 01 a 09 a Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME; sagrou-se vencedora do Lote: 6 REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME; sagrou-se vencedora do Lote 7 a Empresa E.P.LIMA - JORNAIS-ME:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de Internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

• O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) mensal.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de Internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

• O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.950,00(mil e novecentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.

• O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.450,00(mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses.

• O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.900,00(mil e novecentos reais) mensal.

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 10. BTUS. Obs: Peças por conta da contratante.	R\$ 380,00
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e	R\$ 295,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0332

000166

	corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS. Obs: Peças por conta da contratante.	
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 640,00
04	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 670,00
05	Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 700,00
06	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 790,00
07	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS. de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 24.000 BTUS. se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 910,00
08	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/cessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	R\$ 1.100,00
09	Prestação de serviços de manutenção preventiva	R\$ 1.100,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0330
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

000167

	em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs:Peças por conta da contratante.	
--	--	--

- O valor global de todos os lotes para a referida contratação de serviços é de R\$ 79.020,00(setenta e nove mil e vinte reais).

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia – MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.

- O valor global para a referida contratação de serviços é de R\$ 68.500,00(sessenta e oito mil e quinhentos reais)

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.

- O valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertado pela empresa vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 20 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
 PREFEITA MUNICIPAL
 São Félix do Araguaia - MT
 2017/03/20

PUBLICADO NO MURAL
 NO PERÍODO DE
 2017/03/21 A 21/03/2017
 São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




000168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planaltimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa" para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplos de Jornal e Informativos locais, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 21 de março de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
21/03/2017
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
21/03/2017 A 22/03/2017
São Félix do Araguaia - MT
Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0335

000169

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção da rede telefônica e PABX.

CONTRATADO: Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME

"VALOR GLOBAL R\$ 78.000,00(setenta e oito mil reais),

Prazo: 12 meses

Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
21/03/2017 A 21/03/2018
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0336

000170

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços no fornecimento da Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local.

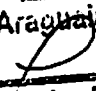
CONTRATADO: Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS – MEI

“VALOR GLOBAL R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 meses

Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
21/03/2017 A 21/03/2018
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0337

000171

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar.

CONTRATADO: Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS ELETRODOMESTICO - ME,
"VALOR GLOBAL R\$ 79.020,00(setenta e nove mil e vinte reais),

Prazo: 12 meses

Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
21/03/2017 A 21/03/2017
São Félix do Araguaia - MT

Chefe do Departamento



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000172

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017


CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.

CONTRATADO: Empresa: REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME
"VALOR GLOBAL R\$ R\$ 68.500,00[sessenta e oito mil e quinhentos reais]

Prazo: 12 meses

Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

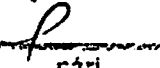


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

21/03/2017 A 21/03/2018

São Félix do Araguaia - MT


Visto do  Secretário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EXTRATO CONTRATO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

000173

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.


CONTRATADO: Empresa: E. P. LIMA – JORNAIS -ME

"VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Prazo: 12 meses

Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
21/03/2017 A 21/03/2018
São Félix do Araguaia - MT

Estado de Mato Grosso

AVISO DE RESULTADO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.013/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017****MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 011/2017. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplos de jornal e Informativos locais.", Portanto Sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02, 03, a Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - MEI; sagrou-se vencedora do Lote 4 a Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI; sagrou-se vencedora do Lote 5 itens 01 a 09 a Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRDOMESTICOS - ME; sagrou-se vencedora do Lote: 6 REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME; sagrou-se vencedora do Lote 7 a Empresa E.P.LIMA - JORNAIS-ME; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117 São Félix do Araguaia - MT, 20 de março de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 18/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa" para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplos de jornal e Informativos locais, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 21 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°007/2017

Processo Licitatório n.º 013/2017, Pregão Presencial nº011/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de

TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplos de jornal e Informativos locais.", Portanto Sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02, 03, a Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - MEI; sagrou-se vencedora do Lote 4 a Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI; sagrou-se vencedora do Lote 5 itens 01 a 09 a Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRDOMESTICOS - ME; sagrou-se vencedora do Lote: 6 REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME; sagrou-se vencedora do Lote 7 a Empresa E.P.LIMA - JORNAIS-ME;

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Paço Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) mensal.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.950,00(mil e novecentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.450,00(mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

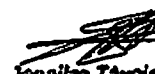
LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.800,00(mil e novecentos reais) mensal.

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 10. BTUS. Obs.: Peças por conta do contratante.	R\$ 380,00
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessário, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 7.500 BTUS. Obs.: Peças por conta do contratante.	R\$ 255,00
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT; Capacidade 7.500 BTUS, se necessários, incluindo a instalação de app.	R\$ 840,00

Assinado Digitalmente

Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT

000175

	reiros de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	
04	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 9.000 BTUS, se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	RS 870,00
05	Prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 12.000 BTUS, se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	RS 700,00
06	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 18.000 BTUS, se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	RS 780,00
07	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo Janela, Capacidade 24.000 BTUS, se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	RS 810,00
08	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs:Peças por conta da contratante.	RS 1.100,00
09	Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs:Peças por conta da contratante.	RS 1.100,00

O valor global de todos os lotes para a referida contratação de serviços é de R\$ 79.020,00(setenta e nove mil e vinte reais).

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.

O valor global para a referida contratação de serviços é de R\$ 68.500,00(sessenta e oito mil e quinhentos reais)

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página de internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.

O valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.866/93. A ata com os valores licitados ofertado pela empresa vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 20 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: contratação da empresa especializada para execução de Serviços de Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção da rede telefônica e PABX.

CONTRATADO: Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME

VALOR GLOBAL R\$ 78.000,00(setenta e oito mil reais),

Prazo: 12 meses

Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços no fornecimento da Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local.

CONTRATADO: Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI

VALOR GLOBAL R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 meses

Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar.

CONTRATADO: Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS ELETRODOMESTICO - ME,

VALOR GLOBAL R\$ 79.020,00(setenta e nove mil e vinte reais),

Prazo: 12 meses

Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.

CONTRATADO: Empresa: REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 68.500,00(sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 meses

Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

Assinado Digitalmente
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.

CONTRATADO: Empresa: E. P. LIMA – JORNAIS -ME

*VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00(quadrenta e dois mil reais)

Prazo: 12 meses

Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 9, DE 10 DE MARÇO DE 2017 - NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DECRETO Nº. 09, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Gestão Estratégica do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Planejamento Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo proporcionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e Gerenciamento dos resultados definidos no Plano Estratégico.

Art. 2º O Comitê de Gestão Estratégica terá as seguintes competências:

- I - Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- II - Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- III - Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- IV - Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- V - Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- VI - Exigir, se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- VII - Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, a partir do mês de Abril de 2017, para apreciar e decidir sobre as Não Conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, três vezes no ano, para avaliação global dos resultados de todas as

metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, na forma do Anexo I.

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê, os servidores públicos descritos no Anexo II.

Art. 5º Designar como usuários no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico - GPE, descritos no Anexo III.

Art. 6º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pela Prefeitura Municipal e/ou Coordenador (as), do Comitê de Gestão Estratégica de São Félix do Araguaia nas datas constantes do cronograma anexo.

Art. 7º É de responsabilidade de Cada Secretário elaborar e ter em suas respectivas secretarias:

- I - Pasta contendo as informações que gerou os dados;
- II - Quando não alcançado a metas, fazer Relatórios de Não conformidades e apresentar nas reuniões, o prazo previsto para cumprimento da mesma;
- III - Repassar dados para coordenador (as), por escrito;
- IV - Fazer com que todos os funcionários das respectivas secretarias estejam a par do que é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia -MT, em 10 de Março de 2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITA

Prefeita Municipal

ANEXO I

AO DECRETO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

CALENDRÁRIO ANUAL DE REUNIÕES PARA 2017

1_ MENSAL PARA APRECIAR E DECIDIR SOBRE AS NÃO CONFORMIDADES DOS INDICADORES E RESPECTIVAS METAS PLANEJADA:

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Janeiro	24/03/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Fevereiro	24/03/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Março	28/04/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Abril	28/05/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Maio	23/08/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Junho	07/07/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Julho	25/08/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Agosto	22/09/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Setembro	20/10/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Outubro	17/11/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Novembro	01/12/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Dezembro	22/12/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação

2_ ANUAL AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS DE TODAS AS METAS PLANEJADAS:

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Maio	28/05/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Outubro	20/10/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação
Dezembro	01/12/2017	14:00hrs	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

AO DECRETO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2017

MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

000177

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (20/03/2017) as 10h00min(dez horas), reuniram-se na Prefeitura do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, tendo como Pregoeira a Srta Meudra Pereira dos Santos, de acordo com a Portaria nº 036/2017 de 02 de janeiro de 2017, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº011/2017, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pela Prefeita Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT a Senhora. JANAILZA TAVEIRA LEITE, registrar os preços para futura e eventual contratação de empresas para "Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município; "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção de Exemplares de jornal e informativos locais", nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I do mencionado edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:

Table with 3 columns: Empresa, Representado Por, Nome e CPF. Rows include E.P.LIMA - JORNAIS-ME, A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME, DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME, ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI, REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

objeto da presente licitação é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresas para "Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município; "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção de Exemplares de jornal e informativos locais", nas quantidades, termos e condições descritas no ANEXO I do mencionado edital, que passa a fazer parte desta:

LOTE 01 DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME

ITEM 01: Descrição do Objeto: Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 03 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso no Pólo Municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) mensal.

LOTE 2 DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME

ITEM 01: Descrição do Objeto: Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de 01 links de internet de no mínimo 10Mbps de velocidade sem limites de pontos de acesso para uso nas Escolas Municipais Sebastião Marques e Dom Pedro neste município de São Félix do Araguaia, incluindo-se todo material necessário para instalação e implantação e funcionamento total. Pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.950,00(mil e novecentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 3 DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME

ITEM 01: Descrição do Objeto: Prestação de Serviços mensal na manutenção da Rede Telefônica e PABX em todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.450,00(mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

LOTE 4 ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - MEI

ITEM 01: Descrição do Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva a Estação de Retransmissão de TV local; e Assistência Técnica. Pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.900,00(mil e novecentos reais) mensal.

LOTE 5 A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, Preço Unitário. Rows 01-07 describe maintenance services for air conditioning units with various capacities and models (SPLIT, Janela).

Assinado Digitalmente Janailza Taveira Leite Prefeita Municipal Gestão 2017/2020 São Félix do Araguaia MT

	do a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs: Peças por conta da contratante.	
08	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico e serviço de recarga de gás de condicionadores de ar, Modelo SPLIT, Capacidade 30.000 BTUS. Se necessários, incluindo a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. Obs: Peças por conta da contratante.	RS 1.100,00
09	Prestação de serviços de manutenção preventiva em Climatizador de ar, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânico. Obs: Peças por conta da contratante.	RS 1.100,00

O valor global para a referida contratação de serviços é de R\$ 79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais).

LOTE 6 REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO

01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a viabilização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.
----	---

O valor estimado Global para a referida contratação de serviços é de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

LOTE 7 E.P.LIMA - JORNAIS-ME

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO

01	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da Internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.
----	--

O valor estimado para a referida contratação de serviços é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT não será obrigado a adquirir as prestações de serviço descritas referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em

Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4. A Prefeitura do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registros de Preços nº011/2017.

3.3. Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial para Registros de Preços nº11/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por serviço será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para Registros de Preços nº 11/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA

-DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

CLÁUSULA QUINTA

- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do instrumento contratual, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações dos serviços licitados, quantitativo, preço unitário e total.

5.2. Convocação para assinatura do instrumento contratual:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o instrumento contratual;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a realizar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA

- DO PAGAMENTO


6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


Janete F. Pereira Leite
Prefeita Municipal Digitalmente
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

7.1. A CONTRATADA deverá atender na íntegra o ANEXO I, ou seja, o Termo de Referência, parte integrante do presente edital e Instrumento contratual.

7.2. A CONTRATANTE deverá requisitar sempre com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a CONTRATADA para a disponibilização da referida prestação de serviços.

7.3. A emissão e entrega da Nota Fiscal deverá ser atestado pelo Departamento requisitante, devendo a mesma vir acompanhada dos seguintes documentos:

7.3.1. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP da empresa.

7.3.2. Apresentar relatório sucinto dos serviços realizados, ocorrências na execução das tarefas e da execução dos mesmos.

7.4. Constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA, será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação.

CLÁUSULA OITAVA

- DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (milo por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada: I advertência; II multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual, III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e, IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4. Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1. As prestações dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, ficarão a cargo do Foro da Comarca de São Félix do Araguaia – MT excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Gerenciador

EMPRESAS DETENTORA DA ATA:

E.P.LIMA - JORNAIS-ME

A e OLIVEIRA LUZ MOVEIS e ELETRODOMESTICOS – ME

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA – MEI

ALZIRO CAETANO DOS SANTOS – MEI

REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: DORCAS ROSA BRAGA DE MORAIS, Brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, residente e domiciliada na Av Primeiro de Maio, s/nº - Próximo da Escola Rural Municipal - CEP 78.670-000 - Pontalópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 568.994.911-68 e identidade nº 708.500 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.704.267.542-6, nascida no dia 23/07/1957

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2017

CONTRATO emitido em 02 de janeiro de 2017, com VIGÊNCIA de 1 mês, iniciando em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 02 de fevereiro de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 1.169,93 (mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 02 de fevereiro de 2017


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal Assinado Digitalmente
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

000180

CPF: 003.018.121-80

São Félix do Araguaia - MT, 20 de março de 2017.

At.2ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 0143/2016.

Maudra Pereira dos Santos
Progoeira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 de Fevereiro de 2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL do Município de São Félix do Araguaia (MT) torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, cujo objeto é a Adesão (CARONA) e Ata do Registro de Preços nº 008/2017 referente ao processo nº008/2017 Pregão Presencial 007/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, referente ao fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atendimento do Recurso Transferido pelo Ministério Público do São Félix do Araguaia - MT, oriundo da pena alternativa com o finalidade de Resatar reforma e Adequação da Casa de Amparo neste Município. cujo Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Foi Homologada e Adjudicada a pessoa Jurídica: A EMPRESA: SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.046.565/0001-90, com sede à Av. Governador José Fragelli nº 1000 - Vila Nova em São Félix do Araguaia - MT do agrora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por SIMONE LUIZA PIRES, sócio administradora, CPF n.º 331.805.481-34.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017
ADESÃO Nº 002/2017
Procedimento Administrativo 017/2017
Nº Contrato 024/2017

Objeto: Adesão (CARONA) e Ata do Registro de Preços nº 008/2017 referente ao processo nº008/2017 Pregão Presencial 007/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Vigência 30(trinta) dias

Origem do recurso: Recurso Devido pelo Ministério Público de São Félix do Araguaia - MT.

Valor: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

Empresa: SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.046.565/0001-90.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º013/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Progoeira, torna público para conhecimento das licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 011/2017, Contratação da Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção da linha de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal e Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade do São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Colocação de Exemplos de Jornal e Informativos locais.", Portanto Sagrou-se vencedora das Lotes 01, 02, 03, a Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME; sagrou-se vencedora do Lote 4 a Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - ME; sagrou-se vencedora do Lote 5 itens 01 e 09 a Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME; sagrou-se vencedora do Lote 6 REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME; sagrou-se vencedora do Lote 7 a Empresa E.P.LIMA - JORNALIS-ME; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado eu pelo Tel.: (66)3522-2117

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal do São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção da linha de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e PABX, Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade do São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa" para Prestação de Serviços de Colocação de Exemplos de Jornal e Informativos locais, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata do Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 21 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção da linha de Internet. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção da rede telefônica e PABX.

CONTRATADO: Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME
"VALOR GLOBAL R\$ 78.000,00(setenta e oito mil reais),
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços no fornecimento da Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local.

CONTRATADO: Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - ME
"VALOR GLOBAL R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção do Ar Condicionado e Climatizador de Ar.

ELETRODOMESTICO - ME.
CONTRATADO: Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS
"VALOR GLOBAL R\$ 79.020,00(setenta e nove mil e vinte reais),
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços do Contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade do São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração do mapa com dados necessários para a visualização de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede do esgoto sanitário.

CONTRATADO: Empresa: REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME
"VALOR GLOBAL R\$ R\$ 69.500,00(sessenta e nove mil e quinhentos reais)



Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de corteção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da internet. A referida contratação tem a finalidade de publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse de transparência e publicidade da administração pública municipal.

CONTRATADO: Empresa: E. P. LIMA - JORNAIS - ME
VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATOS

DECRETO Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para ampliação de carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais, realizado pelo Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo para alteração da carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais. Referem-se a alteração de caráter irrevogável, para Professores Pedagógicos e de Educação Física que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM MUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

RESULTADO FINAL PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA 30 HORAS SEMANAIS.

PEDAGOGIA				
CLAS.	PROFESSOR (A)	UNIDADE INSCRITO (A)	NÍVEL	TOTAL DE PONTOS
1º	VALDINEIA OLIVEIRA DO CARVALHO	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	84,4
2º	CLAUDILENE ANDREIA BARRETO DA SILVA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	82,2
1º	SIRLENE MARTINS	CEMEIS ESPAÇO CRIANÇA	INFANTIL	80,2
1º	BRUNA CAMARGO BOLONI	CEMEIS CAPELLARI	INFANTIL	87,8
1º	GENISLENE LIBARDI PINTO	E.M. FLOR DO AMANHÃ INFANTIL	INFANTIL	71,7
1º	MARIA BRAGANTE THUMAZ	E.M. FLOR DO AMANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL I	111,8
1º	FÁTIMA BORCHERT	E.M. VALTER LEITE	INFANTIL	102,2

2º	MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETTI	E.M. VALTER LEITE	INFANTIL	89,2
1º	CARMEM MARLENE DE LIMA TORON	E.M. VALTER LEITE	ENS. FUNDAMENTAL I	157,8
1º	ANGELA CAROLINE MIRESKI	E.M. AURELIANO	ENS. FUNDAMENTAL I	193
2º	KELLY MACULAN	E.M. AURELIANO	ENS. FUNDAMENTAL I	118,2
4º	TÂNIA DE OLIVEIRA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL I	113,3
8º	ANDREIA DA SILVA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL I	103,2
1º	PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	E.M. LEONEL BRIZOLA	ENS. FUNDAMENTAL I	171,6
1º	GENIVALDO SANTOS COSTA	E.M. MARIA TEREZA FALOSCHI	ENS. FUNDAMENTAL I	70,8

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	PROFESSOR (A)	UNIDADE INSCRITO (A)	NÍVEL	TOTAL DE PONTOS
1º	JONISON ARAÚJO MEIRA	CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA	INFANTIL	91
2º	ADILSON RODRIGO DOS SANTOS	CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA	INFANTIL	48,8
1º	LISANDRA BARBOSA DA SILVA	CEMEIS SÃO JOSÉ/ E.M. BELA VISTA	INFANTIL	105,8
1º	GLEICIANE GRAMKOW BRITO	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	85,8
2º	GUSTAVO RODRIGO CARVALHO COSTA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	84,8
1º	JOEL ROSA DE JESUS	CEMEIS CAMINHOS DO SABER	INFANTIL	108,1
2º	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	CEMEIS SONHO ENCANTADO/ CEMEIS DOMINGOS SÃO	INFANTIL	87

Sorriso, 31 de Janeiro de 2017.

ELENICE TEREZINHA FRANCIOSI SCHILLING
Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo
Portaria Nº 158/2017

Professores 30hs

DECRETO Nº 047, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 035/2014 que dispõe sobre a regulamentação do Centro de Eventos Ari José Riedi, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

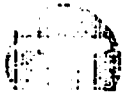
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 035 de 31 de Março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de Março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

CPF: 003.018.121-60

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 0143/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 de Fevereiro de 2017.

RODRIGO AUREY FRANZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADERSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL do Município de São Félix do Araguaia (MT) torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 006/2017 referente ao processo nº008/2017 Pregão Presencial 007/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, referente ao fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atendimento do Recurso Transfido pelo Ministério Público de São Félix do Araguaia - MT, oriundo de pena alternativa com o finalidade de Realizar reforma e Adequação de Casa de Amparo neste Município. cujo Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Foi Homologado e Adjudicado à pessoa Jurídica: A EMPRESA: SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.048.585/0001-50, com sede à Av. Governador José Fragoli nº 1000 - Vila Nova em São Félix do Araguaia - MT de agora em diante denominada CONTRATADA, nesta ata representada por SIMONE LUIZA PIRES, sócio administradora, CPF n.º 391.605.481-34.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017
ADESAO Nº 008/2017
Procedimento Administrativo 011/2017
Nº Contrato 0024/2017

Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 006/2017 referente ao processo nº008/2017 Pregão Presencial 007/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Vigência 36(trinta) dias

Origem do recurso: Recurso Doado pelo Ministério Público de São Félix do Araguaia - MT.

Valor: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

Empresa: SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.048.585/0001-50.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º013/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 011/2017, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de lista de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e FAX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção do Ar Condicionado e Climatizador de Ar. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplos de jornal e informativos locais. Portanto Sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02, 03, a Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME; sagrou-se vencedora do Lote 4 a Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - ME; sagrou-se vencedora do Lote 5 itens 01 a 09 a Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME; sagrou-se vencedora do Lote: 6 REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME; sagrou-se vencedora do Lote 7 a Empresa: E.P.LIMA - JORNALIS-ME; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retru mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117

São Félix do Araguaia - MT, 20 de março de 2017.

Maizira Pereira dos Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de lista de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção da rede telefônica e FAX; Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito do Espigão do Leste e São Sebastião neste município. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Exemplos de jornal e informativos locais, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 21 do março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção de lista de Internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção da rede telefônica e FAX.

CONTRATADO: Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME
"VALOR GLOBAL R\$ 78.000,00(setenta e oito mil reais).
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços na fornecimento da Manutenção Preventiva mensal a Estação de Retransmissão de TV local.

CONTRATADO: Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - ME
"VALOR GLOBAL R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

Climatizador do Ar.
ELETRODOMESTICO - ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção do Ar Condicionado o

CONTRATADO: Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS
"VALOR GLOBAL R\$ 79.000,00(setenta e nove mil e vinte reais).
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Empresa para Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito do Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração do mapa com dados necessários para a validação de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.

CONTRATADO: Empresa: REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME
"VALOR GLOBAL R\$ R\$ 68.500,00(sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página de internet. A referida contratação tem a finalidade da publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todos os secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse da transparência e publicidade da administração pública municipal.

CONTRATADO: Empresa: E. P. LIMA - JORNALIS -ME
VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATOS

DECRETO Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para ampliação de carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais, realizado pelo Município de Sorriso, e dá outras providências.

An Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo para alteração de carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais. Referido e atribuição de caráter investigável, para Professores Pedagógicos e de Educação Física que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

RESULTADO FINAL PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA 30 HORAS SEMANAIS.

PEDAGOGIA				
CLAS.	PROFESSOR (A)	UNIDADE INSCRITO (A)	NÍVEL	TOTAL DE PONTOS
1º	VALDINEIA OLIVEIRA DO CARMO	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	94,4
2º	CLAUDILENE ANDREIA BARRETO DA SILVA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	92,2
1º	SIRLENE MARTINS	CEMEIS ESPAÇO CRIANÇA	INFANTIL	63,2
1º	BRUNA BOLSONI CAMARGO	CEMEIS CAPELLARI	INFANTIL	87,8
1º	GENISLENE LIBARDI PINTO	E.M. FLOR DO AMANHÃ INFANTIL	INFANTIL	71,7
1º	MARIA BRAGANTE THUMAZ	E.M. FLOR DO AMANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL I	111,8
1º	FÁTIMA BORCHERT	E.M. VALTER LEITE	INFANTIL	102,2

2º	MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETTI	E.M. VALTER LEITE	INFANTIL	59,2
1º	CARMEM MARLENE DE LIMA TONIN	E.M. VALTER LEITE	ENS. FUNDAMENTAL I	157,8
1º	ANGELA CAROLINE MRESKI	E.M. AURELIANO	ENS. FUNDAMENTAL I	193
2º	KELLY MACULAN CRISTINA	E.M. AURELIANO	ENS. FUNDAMENTAL I	118,2
4º	TÂNIA DE OLIVEIRA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL I	113,3
6º	ANDRÉIA DA SILVA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL I	103,2
1º	PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	E.M. LEONEL BRIZOLA	ENS. FUNDAMENTAL I	171,6
1º	GENIVALDO SANTOS COSTA	E.M. MARIA TEREZA PALOSCHI	ENS. FUNDAMENTAL I	70,6

EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLAS.	PROFESSOR (A)	UNIDADE INSCRITO (A)	NÍVEL	TOTAL DE PONTOS
1º	JONISON ARAÚJO MEIRA	CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA	INFANTIL	91
2º	ADILSON RODRIGO DOS SANTOS	CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA	INFANTIL	48,8
1º	LISANDRA BARBOSA DA SILVA	CEMEIS SÃO JOSÉ/ E.M. BELA VISTA	INFANTIL	105,8
1º	GLECIANE GRAMKOW BRITO	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	55,6
2º	GUSTAVO RODRIGO CARVALHO COSTA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	64,8
1º	JOEL ROSA DE JESUS	CEMEIS CAMINHOS DO SABER	INFANTIL	108,1
2º	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	CEMEIS SONHO ENCANTADO/ CEMEIS SÃO DOMINGOS	INFANTIL	87

Sorriso, 31 de Janeiro de 2017.

ELENCE TEREZINHA FRANCIONI SCHILLING
Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo
Portaria Nº 158/2017

DECRETO Nº 047, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 035/2014 que dispõe sobre a regulamentação do Centro de Eventos Ari José Riedl, e dá outras providências.

An Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

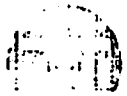
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 035 de 31 de Março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de Março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
ESTABELECIDO EM 1962

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



CPF: 003.018.121-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 0143/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 de Fevereiro de 2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL do Município de São Félix do Araguaia (MT) torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, cujo objeto é a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 008/2017 referente ao processo nº 008/2017 Pregão Presencial 007/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, referente ao fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atendimento do Recurso Transferido pelo Ministério Público de São Félix do Araguaia - MT, oriundo da pena alternativa com a finalidade de Realizar reforma e Adequação da Casa de Amparo nesta Município. cujo Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Foi Homologado e Adjudicado à pessoa jurídica: A EMPRESA: SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.046.565/0001-90, com sede à Av. Governador João Fragelli nº 1000 - Vila Nova em São Félix do Araguaia - MT do agror em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por SIMONE LUIZA PIRES, sócia administradora, CPF nº 331.605.481-34.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de março de 2017.

JANAILZA TAVIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 624/2017
ADESÃO Nº 008/2017
Procedimento Administrativo 017/2017
Nº Contrato 0024/2017

Objeto: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 008/2017 referente ao processo nº 008/2017 Pregão Presencial 007/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Vigintia (20) dias

Origem do recurso: Recurso Doado pelo Ministério Público de São Félix do Araguaia - MT.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Empresa: SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.046.565/0001-90.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de março de 2017.

JANAILZA TAVIRA LEITE
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 011/2017, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção de rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal à Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Condição de Exemptares de Jornal e Informativos locais." Portanto Sagrou-se vencedora das Lotes 01, 02, 03, a Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME; sagrou-se vencedora do Lote 4 a Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - ME; sagrou-se vencedora do Lote 5 itens 01 e 02 a Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRDOMESTICOS - ME; sagrou-se vencedora do Lote: 6 REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME; sagrou-se vencedora do Lote 7 a Empresa E.PALMA - JORNALIS-ME; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (65)3522-2117

São Félix do Araguaia - MT, 20 de março de 2017.

Maíra Pereira dos Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mensal na manutenção de rede telefônica e PABX; Manutenção Preventiva mensal à Estação de Retransmissão de TV local; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Climatizador de Ar. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT" e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município. "Contratação de Empresa" para Prestação de Serviços de Condição de Exemptares de jornal e informativos locais, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições técnicas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 21 de março de 2017.

JANAILZA TAVIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 182017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Prestação de Serviços no fornecimento e manutenção de links de internet; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na manutenção de rede telefônica e PABX.

CONTRATADO: Empresa: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME
"VALOR GLOBAL R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 202017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços no fornecimento da Manutenção Preventiva mensal à Estação de Retransmissão de TV local.

CONTRATADO: Empresa: ALZIRO CAETANO DOS SANTOS - ME
"VALOR GLOBAL R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 212017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

Climatizador de Ar.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e ELETRDOMESTICO - ME.

CONTRATADO: Empresa: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS
"VALOR GLOBAL R\$ 79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais),
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 222017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico da malha viária da cidade de São Félix do Araguaia - MT e Distrito de Espigão do Leste e São Sebastião neste município, visando à elaboração de mapa com dados necessários para a elaboração de projetos de pavimentação, rede de drenagem e rede de esgoto sanitário.

CONTRATADO: Empresa: REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME
"VALOR GLOBAL R\$ R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de condução de exemplares de jornal local e informativos diários em sua página da internet. A referida contratação tem a finalidade de publicação de atos administrativos, avisos, divulgações, programações festivas, esportivas, educacionais, de lazer, saúde, obras, comunicados de todas as secretarias, departamentos, seções e gabinete. Em condições de informativos das suas ações à população do município de São Félix do Araguaia - MT, sempre sob interesse de transparência e publicidade da administração pública municipal.

CONTRATADO: Empresa: E. P. LIMA - JORNAIS -ME
VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)
Prazo: 12 meses
Período: 21/03/2017 A 21/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATOS

DECRETO Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para ampliação de carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais, realizado pelo Município de Sorriso, e dá outras providências.

Art. Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo para alteração da carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais. Referem-se a alteração do caráter irrevogável, para Professores Pedagógicos e de Educação Física que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 31 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

RESULTADO FINAL PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA 30 HORAS SEMANAIS.

PEDAGOGIA				
CLAS.	PROFESSOR (A)	UNIDADE INSCRITO (A)	NÍVEL	TOTAL DE PONTOS
1º	VALDINEIA OLIVEIRA DO CARMO	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	84,4
2º	CLAUDILENE ANDRÉIA BARRETO DA SILVA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	82,2
1º	SIRLENE MARTINS	CEMEIS ESPAÇO CRIANÇA	INFANTIL	88,2
1º	BRUNA CAMARGO BOLSONI	CEMEIS CAPELLARI	INFANTIL	87,8
1º	GENISLENE LIBARDI PINTO	E.M. FLOR DO AMANHÃ INFANTIL	INFANTIL	71,7
1º	MARIA LÚCIA BRAGANTE THUMAZ	E.M. FLOR DO AMANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL I	111,8
1º	FÁTIMA BORCHERT	E.M. VALTER LEITE	INFANTIL	102,2

2º	MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETTI	E.M. VALTER LEITE	INFANTIL	69,2
1º	CARMEM MARLENE DE LIMA TONIN	E.M. VALTER LEITE	ENS. FUNDAMENTAL I	157,8
1º	ANGELA CAROLINE MIRESKI	E.M. AURELIANO	ENS. FUNDAMENTAL I	183
2º	KELLY CRISTINA MACULAN	E.M. AURELIANO	ENS. FUNDAMENTAL I	118,2
4º	TÂNIA DE OLIVEIRA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL I	113,3
5º	ANDRÉIA DA SILVA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL I	103,2
1º	PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	E.M. LEONEL BRIZOLA	ENS. FUNDAMENTAL I	171,5
1º	GENIVALDO SANTOS COSTA	E.M. MARIA TEREZA PALOSCHI	ENS. FUNDAMENTAL I	78,8

EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLAS.	PROFESSOR (A)	UNIDADE INSCRITO (A)	NÍVEL	TOTAL DE PONTOS
1º	JONISON ARAÚJO MEIRA	CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA	INFANTIL	91
2º	ADILSON RODRIGO DOS SANTOS	CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA	INFANTIL	48,8
1º	LISANDRA BARBOSA DA SILVA	CEMEIS SÃO JOSÉ/ E.M. BELA VISTA	INFANTIL	105,8
1º	GLEICIANE GRAMKOW BRITO	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	65,6
2º	GUSTAVO RODRIGO CARVALHO COSTA	CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	INFANTIL	64,8
1º	JOEL ROSA DE JESUS	CEMEIS CAMINHOS DO SABER	INFANTIL	108,1
2º	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	CEMEIS SONHO ENCANTADO/ CEMEIS SÃO DOMINGOS	INFANTIL	87

Sorriso, 31 de Janeiro de 2017.

ELENICE TEREZINHA FRANCISCI SCHILLING
Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo
Portaria Nº 159/2017

DECRETO Nº 047, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 035/2014 que dispõe sobre a regulamentação do Centro de Eventos Ari José Riedi, e dá outras providências.

Art. Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 035 de 31 de Março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 08 de Março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



000186

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 15/09/2017 - 15:57:58

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0020390436**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **15/09/2017**Hora de emissão: **15:57:59**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **17.721.582/0001-06**Nome: **DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **14/10/2017**Código de Autenticação: **TA2UA972LU7BU22M**

Página 1 de 1

[Retornar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



000187

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17721582/0001-06
Razão Social: DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA
Nome Fantasia: INTER BOA VISTA
Endereço: R DALCY SOUSA LUZ 941 LOJA / CENTRO / ALTO BOA VISTA / MT / 78665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2017 a 12/10/2017

Certificação Número: 2017091304080568757447

Informação obtida em 15/09/2017, às 17:05:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.721.582/0001-06
Certidão nº: 137102820/2017
Expedição: 15/09/2017, às 17:08:18
Validade: 13/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.721.582/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000189



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA - ME
CNPJ: 17.721.582/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:31:40 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/03/2018.

Código de controle da certidão: **E217.68F4.4120.79D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

